



MANUAL DO USUÁRIO DO SIVIBE PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO VITÍCOLA

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal
Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas

MANUAL DO USUÁRIO DO SIVIBE PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO VITÍCOLA

Missão do Mapa:
Promover o desenvolvimento sustentável
das cadeias produtivas agropecuárias,
em benefício da sociedade brasileira

Brasília
Mapa
2025





INSTITUCIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do

Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RENATO DE ALCANTARA RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais

do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação

e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social

do Ministério da Agricultura e Pecuária





2ª edição. Ano 2025

Publicação Digital

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D -2º andar, Sala 201

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2443

e-mail: cgvb-dipov@agro.gov.br

Editorial:

Assessoria Especial de Comunicação Social -AECS.

Imagens: Picjumbo, Mali e Pixabay/Pexels.

Equipe técnica:

Embrapa Uva e Vinho, Bento Gonçalves – RS: Joelsio José Lazzarotto; José Fernando da Silva Protas;

Ministério da Agricultura e Pecuária, Brasília – DF: Luca Correia Martins da Silva; Letícia Rêgo de Almeida;
Hugo Caruso; Juçara Aparecida André.

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Brasil. Ministério da Agricultura e Pecuária.

Manual do usuário do SIVIBE para a realização do cadastro vitícola / Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal. – Brasília : MAPA/SDA, 2025.

72 p. : il.

ISBN: 978-85-7991-254-2

1. Viticultura – Cadastro. 2. Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas (SIVIBE). 3. Sistemas de Informação Agrícola. 4. Gestão Agrícola – Brasil. I. Secretaria de Defesa Agropecuária. II. Título.

AGRIS E16
0940

Layla Alexandrina Barboza dos Santos CRB1 - 3447





Sumário

1. Apresentação geral e objetivos do SIVIBE	7
2. Por quê e quem deve fazer a declaração anual de produção de uvas?	8
3. Primeiros passos para acessar o SIVIBE	9
4. Cadastro inicial para acessar o SIVIBE	10
4.1. Cadastrando um novo usuário no SIVIBE	10
4.2. Solicitando acesso ao SIVIBE	12
5. Acessando o SIVIBE para informar os dados da atividade vitícola	15
6. Atualizando informações no primeiro acesso	17
7. Informando os dados da atividade vitícola	18
7.1. Atualizando informações do viticultor	19
7.2. Definindo o perfil de atuação do usuário no SIVIBE	20
7.3. Cadastrando um representante legal	21
7.4. Acessando o SIVIBE com diferentes perfis	23
8. Cadastrando propriedades e parreirais	26
8.1. Cadastrando uma nova propriedade vitícola	26
8.2. Cadastrando os parreirais da propriedade vitícola	29
9. Cancelando e reativando vínculos com propriedades vitícolas	33
10. Mudando o vínculo de uma propriedade para outro viticultor	36
11. Declarando a produção de uvas	39
11.1. Iniciando uma nova declaração de produção de uvas	40
11.2. Informando o ano para a declaração de produção de uvas	40
11.3. Atualizando as informações dos parreirais	41
11.3.1. Incluindo e excluindo parreirais após iniciar a declaração	42
11.3.2. Atualizando o status dos parreirais	44
11.3.3. Informando os dados de produção de uva	44
11.3.4. Informando parreiral abandonado ou erradicado	45
11.3.5. Salvando, modificando ou completando uma declaração	45
11.4. Informando os destinos das uvas produzidas	47
11.5. Informando os compradores/processadores de uva	49
11.6. Informando os vendedores/produtores de uva	54
11.7. Finalizando uma declaração de produção de uva	55
12. Consultando e imprimindo comprovantes da declaração	57
13. Efetuando uma declaração retificadora	59
14. Confirmando a autenticidade de documentos	64
15. Buscando orientações e relatando dificuldades e problemas	66
ANEXO A	67
Registrando as produções de uva em locais com mais de uma safra anual	67
Usando instrumento externo ao SIVIBE para auxiliar no controle da produção	67
Registrando as produções parciais diretamente no SIVIBE	68



1. Apresentação geral e objetivos do SIVIBE

Para implementar e gerir o Cadastro Vitícola Nacional, exigido pela Lei Federal n° 7.678/1988 (Lei do Vinho), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) desenvolveu e tornou oficial o Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas (SIVIBE). A referida lei estabelece, para todo o território nacional, a obrigatoriedade de os produtores de uva (viticultores e vitivinicultores), no prazo de 10 (dez) dias após finalizada a vindima (colheita das uvas), apresentarem declarações contendo as áreas cultivadas com videiras, as quantidades colhidas na safra por cultivar e os destinos das uvas produzidas (ex.: processamento, venda para consumo in natura e uso familiar). Salienta-se que essas declarações contemplam tanto as produções de uvas direcionadas para processamento, como para a comercialização visando o consumo in natura.

O atendimento à obrigatoriedade do Cadastro Vitícola, a ser cumprida por meio do SIVIBE, está associado a dois grandes objetivos: 1) gerar informações que permitam, ao MAPA, desenvolver ações de fiscalização junto ao setor produtivo, especialmente confrontando informações de produção de uvas e de destinação dessa produção (ex.: elaboração de vinhos, espumantes e sucos e comercialização de uvas de mesa para consumo in natura); e 2) formação de uma base de dados da viticultura brasileira, permitindo, por exemplo, efetuar análises sobre a evolução e a dinâmica dessa atividade nos diferentes polos produtores do Brasil e, desse modo, subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para ampliar a competitividade e a sustentabilidade do setor produtivo como um todo.

Em termos operacionais, o SIVIBE constitui um sistema eletrônico que permite cadastrar e acessar informações sobre a atividade vitícola brasileira. Ele foi estruturado em diversas telas de entrada de dados, para que possam ser inseridas informações relevantes relacionadas com essa atividade. Dados dos viticultores, das propriedades rurais que exploram a viticultura e das quantidades e dos respectivos destinos das uvas produzidas ao longo do ano são exemplos dessas informações. Importante destacar que o acesso e a operacionalização do SIVIBE obedecem à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Tendo como base esses pressupostos iniciais, mediante parceria estabelecida entre o Centro Nacional de Pesquisa de Uva e Vinho da Embrapa e o DIPOV/MAPA, foi elaborado este manual de apoio ao usuário do SIVIBE de todas as regiões vitícolas brasileiras. No entanto, levando em conta que, em algumas regiões do país (ex.: Vale do São Francisco, nos Estados da Bahia e de Pernambuco) é possível realizar duas ou mais colheitas de uva para um certo parreiral, dentro de um mesmo ano, a dinâmica para efetuar as devidas atualizações e declarações no SIVIBE apresenta algumas particularidades. Diante disso, para orientar os usuários a como proceder nesses casos, foi elaborado o Anexo A deste manual, que é complementar às demais orientações constantes no mesmo.

Importante salientar que esse sistema está em permanente processo de evolução, possibilitando, quando pertinente, promover ajustes e melhorias, de forma a torná-lo mais robusto e amigável ao usuário.

Sobre este manual, cabe enfatizar que ele foi construído de maneira que o usuário, fácil e rapidamente, possa acessar qualquer parte específica, de acordo com sua necessidade e interesse. Isso porque, vinculados aos títulos que compõem o "Sumário", foram incluídos links de navegação que, ao serem clicados, conduzem o usuário para páginas e conteúdos específicos. Além disso, na maioria das páginas, no canto direito superior, foi inserido um link que possibilita retornar ao sumário. Para tanto, basta clicar sobre a expressão "Clique para voltar ao sumário". Ao longo do texto, há também alguns links que permitem navegar de uma seção para outra deste manual.



2. Por quê e quem deve fazer a declaração anual de produção de uvas?

Como visto anteriormente, é obrigatório que todos os produtores de uvas do Brasil declarem, anualmente, a sua produção vitícola. Para isso, as declarações devem contemplar toda a produção colhida no ano, que, para fins do SIVIBE, compreende o período que inicia em primeiro de janeiro e termina no dia trinta e um de dezembro. Na prática, o total de uvas produzidas dentro do período citado deve ser formalmente registrado no sistema até, no máximo, 10 (dias) depois de concluídas todas as colheitas (vindimas), ou seja, até no máximo 10 de janeiro do ano seguinte.

Pela Lei Federal estabelecida, para que o viticultor possa, por exemplo, vender para uma indústria de processamento as uvas produzidas, junto com a nota fiscal do produtor rural a ser encaminhada ao comprador, deve ser anexado o recibo da declaração de produção de uvas da sua propriedade, relativa ao ano imediatamente anterior ao ano base atual (ex.: Ano atual: 2024; Ano anterior: 2023). Essa regra obriga que, anualmente, sejam mantidos atualizados todos os dados associados com o desenvolvimento da atividade vitícola de cada propriedade.

É importante assinalar que a última declaração (ou sua retificadora, quando aplicável) de produção de uvas finalizada no SIVIBE, para um determinado ano e propriedade vitícola, será a base para iniciar a declaração do ano seguinte.

Referente a quem deve realizar a declaração do Cadastro Vitícola, a recomendação principal é que a mesma seja efetivada pelo proprietário da propriedade rural onde se desenvolve a atividade vitícola. No entanto, caso seja necessário, esse proprietário poderá definir alguém (ex.: um filho ou um sócio) como responsável por manter, anualmente, atualizadas as informações no SIVIBE.

Para situações em que o uso de uma determinada propriedade rural, para a produção vitícola, é compartilhado por mais de um viticultor (ex.: arrendamento parcial ou exploração compartilhada entre membros da família), recomenda-se também que, para inserção no SIVIBE, as informações sejam realizadas por uma única pessoa, indicada pelo proprietário da área. Nesse sentido, recomenda-se que tal pessoa faça o cadastramento de toda a propriedade e parreirais no sistema. Após, negocie com os demais exploradores da área vitícola o fornecimento anual das informações necessárias para as devidas atualizações da declaração (ex.: quantidades produzidas e vendidas de cada cultivar de uva, bem como informações dos compradores dessa produção).



3. Primeiros passos para acessar o SIVIBE

O SIVIBE está hospedado no site do MAPA, com o seguinte endereço: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIVIBE.html>. Ao clicar nesse link, o usuário entrará na página ilustrada na Figura 1, que traz diversas informações gerais e de acesso ao sistema. Dentre as informações gerais, constam dados dos gestores, bem como orientações, por exemplo, para tirar dúvidas e/ou relatar dificuldades de acesso.

Na página inicial do SIVIBE há, também, cinco links de fundamental importância associados com esse sistema, que tratam: 1) da abertura de chamados visando suportes e atendimentos a respeito do sistema; 2) da criação de novos usuários, direcionando-os para o sistema SOLICITA (maiores detalhes na [seção 4](#) deste manual); 3) do tutorial para utilizar o sistema; 4) do acesso às telas operacionais do SIVIBE, após o cadastramento inicial no SOLICITA; e 5) do acesso ao painel de dados estatísticos sobre a viticultura brasileira. Sobre o painel de dados, cabe ressaltar que, neste manual, o mesmo não é objeto de discussão e orientação para sua utilização.



Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

► **Objetivo:**

Cadastro de viticultores, vitivinicultores e vinicultores do Brasil e apresentação das declarações de produção exigidas pelos artigos 29 e 31 da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988.

► **Gestores SIVIBE:**

- E-mail: cadastro.vitivinicola@agro.gov.br

► **Abertura de chamado:**

[\[Suporte - Atendimento\]](#)

► **Criação de novos usuários:**

Novos usuários devem acessar o sistema Solicita e se cadastrar para acesso ao SIVIBE.

[Clique aqui para acessar o sistema SOLICITA](#)

► **Orientações para acesso e operacionalização do SIVIBE:**

Acesse aqui o manual do SIVIBE - [Clique aqui](#)

[Acesse aqui o sistema SIVIBE](#)

[Acesse aqui o Painel de BI](#)

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Figura 1. Ilustração da tela inicial com informações gerais e de acesso ao SIVIBE.



4. Cadastro inicial para acessar o SIVIBE

O "SOLICITA" é o sistema estabelecido pelo MAPA para o cadastro inicial de usuários, visando a acessar os diversos sistemas desse Ministério. Assim, ao acessar o endereço do SOLICITA (<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/manterUsuarioExt.action>), cujo caminho também pode ser visualizado na Figura 1, abrirá uma tela similar à visualizada na Figura 2.

Figura 2. Cadastramento de novo usuário no sistema SOLICITA.

4.1. Cadastrando um novo usuário no SIVIBE

Na tela do SOLICITA, no campo "Sigla" (Figura 2), o novo usuário deve, primeiramente, selecionar a opção "SIVIBE". Com essa seleção, o campo "Perfil" será preenchido automaticamente como "VITICULTOR".



Após esses dois campos iniciais, o usuário deve fornecer uma série de Informações Pessoais obrigatórias, como: Nome Completo, CPF, Gênero e E-mail para contato. Dentre as informações pessoais, destaca-se que o campo "Login" é preenchido automaticamente pelo sistema, a partir de combinações resultantes das palavras presentes no Nome Completo do usuário. Quanto ao CPF e RG, eles devem ser válidos e referentes ao usuário que está realizando o cadastramento no sistema. Caso o CPF não seja válido, o sistema não permitirá finalizar o cadastro.

Referente ao campo "E-mail para contato", é fundamental informar um e-mail válido. Isso porque as informações de login e senha do SIVIBE, após finalizado o cadastro inicial do novo usuário no SOLICITA, serão enviadas automaticamente para esse e-mail. **Atenção:** com relação ao tipo de e-mail, dentre as duas possibilidades, recomenda-se marcar a opção "Pessoal", já que o SOLICITA efetua o cadastro de pessoas físicas.

No cadastramento no SOLICITA, o usuário deve informar o seu Endereço. Para isso, no campo "Tipo de endereço", existem diversas opções, das quais recomenda-se utilizar a "Comercial" ou a "Residencial". **Importante:** antes de realizar a pesquisa no campo "CEP", deve-se preencher o campo com os caracteres no final da página ilustrada na Figura 2. Depois disso, o usuário deve informar os números do CEP e clicar na lupa para pesquisar. O sistema então preencherá automaticamente os campos "Estado", "Município", "Bairro" e "Logradouro". Caso ele não efetue esse preenchimento, ao tentar mudar de campo, o sistema retornará uma mensagem automática (Figura 3). Incluídos os caracteres, o usuário pode finalizar a inclusão de informações do seu endereço (número e complemento, se for o caso).

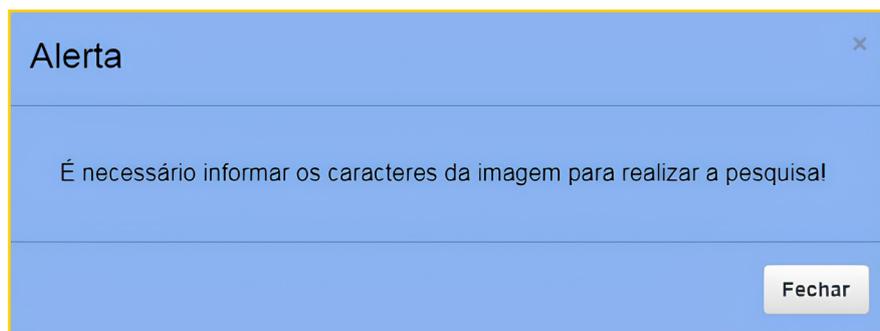


Figura 3. Mensagem de alerta sobre a necessidade de informar os caracteres após inserir o CEP.

Por fim, no SOLICITA, o novo usuário deve marcar uma das opções (Sim ou Não) para a seguinte pergunta: "Possui vínculo com alguma empresa brasileira?". Selecionar a opção "Não" quando o usuário é, por exemplo, um viticultor familiar. Selecionar a opção "Sim" quando o usuário, por exemplo, tiver vínculo com uma empresa vitivinícola (pessoa jurídica) e for o responsável por inserir as informações da mesma no SIVIBE. Em selecionando a opção "Sim", o usuário também deve cadastrar as informações da empresa (Figura 4). Dentre essas informações, três são obrigatórias: Tipo de vínculo, em que, a partir de uma lista, deve selecionar a função que melhor o representa na empresa (ex.: Sócio); CNPJ da empresa; e Razão Social, que é o nome constante no registro jurídico da empresa.

O formulário contém a pergunta "Possui vínculo com alguma empresa brasileira?" com opções de radio button para "Sim" (selecionada) e "Não". Abaixo, há campos obrigatórios marcados com um asterisco: "Tipo de Vínculo" (menu suspenso com "Selecione" selecionado), "CNPJ" (campo de texto com ícone de lupa), "Inscrição Estadual" (campo de texto), "Razão Social" (campo de texto) e "Nome Fantasia" (campo de texto).

Figura 4. Informações sobre a empresa que o usuário mantém vínculo.

Se preenchidos corretamente todos os campos obrigatórios no SOLICITA, o usuário pode clicar no botão "Confirmar" (Figura 2), aparecendo, assim, uma mensagem automática, mostrada na Figura 5a. Nessa mensagem de confirmação, ao clicar sobre a palavra "Confirmar", abre-se uma nova mensagem, informando o sucesso do cadastramento (Figura 5b). A partir desse momento, o usuário receberá, via

e-mail cadastrado, as informações para acessar o SIVIBE. Sobre o botão "Limpar", observado na Figura 2, destaca-se que ele é apenas aplicável quando o usuário desejar limpar todos os campos já preenchidos e refazer o cadastramento inicial para o primeiro acesso.



Figura 5. Mensagem de confirmação do cadastramento do usuário no sistema SOLICITA.

4.2. Solicitando acesso ao SIVIBE

Caso o usuário já tenha efetuado anteriormente o cadastro no SOLICITA visando a utilizar outro(s) sistema(s) do MAPA (ex.: utilizar o SIPEAGRO) e agora precisa também acessar o SIVIBE, não deve realizar um novo cadastro no SOLICITA. Nesse caso, basta entrar no endereço <https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/segaut/login!logado.action> para acessar a página ilustrada na Figura 6a. Nessa página, clicar na opção SOLICITA e fazer o login nesse sistema, utilizando as mesmas informações utilizadas para entrar no(s) outro(s) sistema(s) do MAPA.

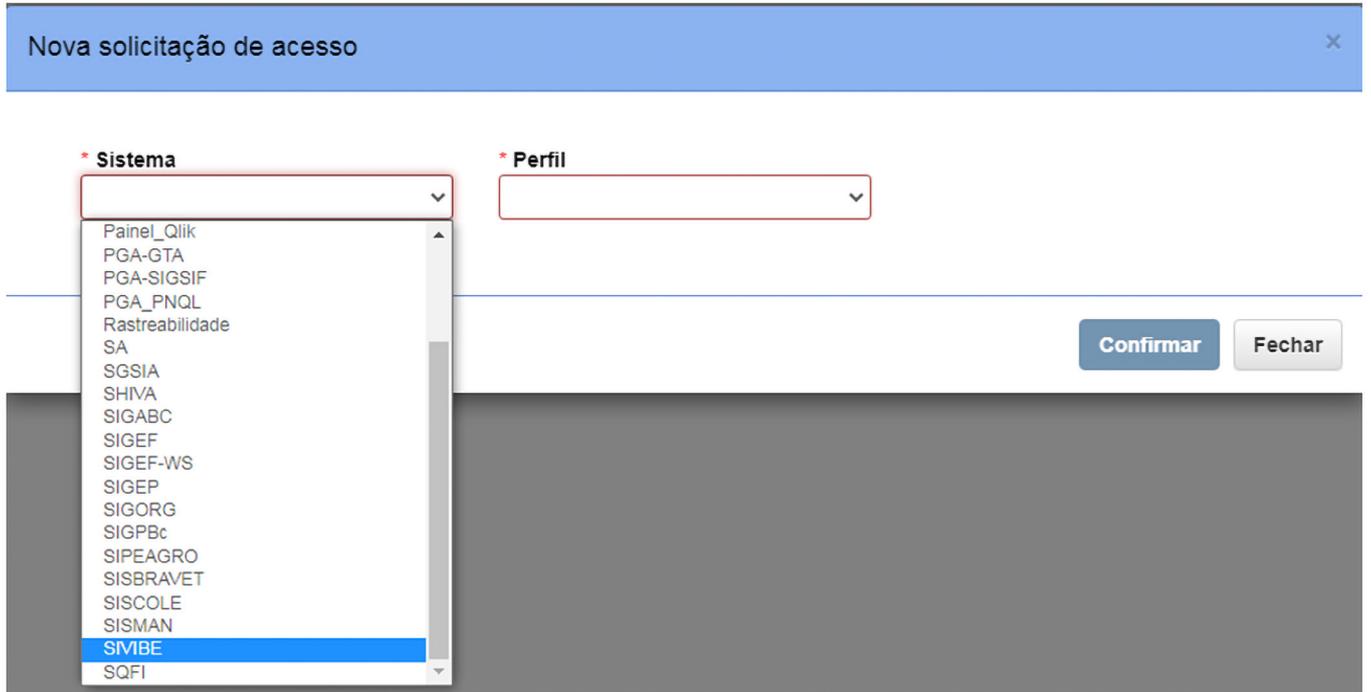


Figura 6. Solicitando acesso a outros sistemas do MAPA.

Após logar no SOLICITA, abrirá a tela mostrada na Figura 6b. Na mesma, clicar em "Acesso" e depois em "Solicitar Acesso" para que seja habilitada a tela para efetuar a nova solicitação. Para isso, clicar em "Nova Solicitação" (Figura 7a), "Selecionar o sistema SIVIBE" e "Confirmar" (Figura 7b). Seguindo esses passos, então o usuário poderá acessar todas as telas do SIVIBE, sendo o login e a senha iguais aqueles utilizados para entrar no(s) outro(s) sistema(s).



(a)



(b)

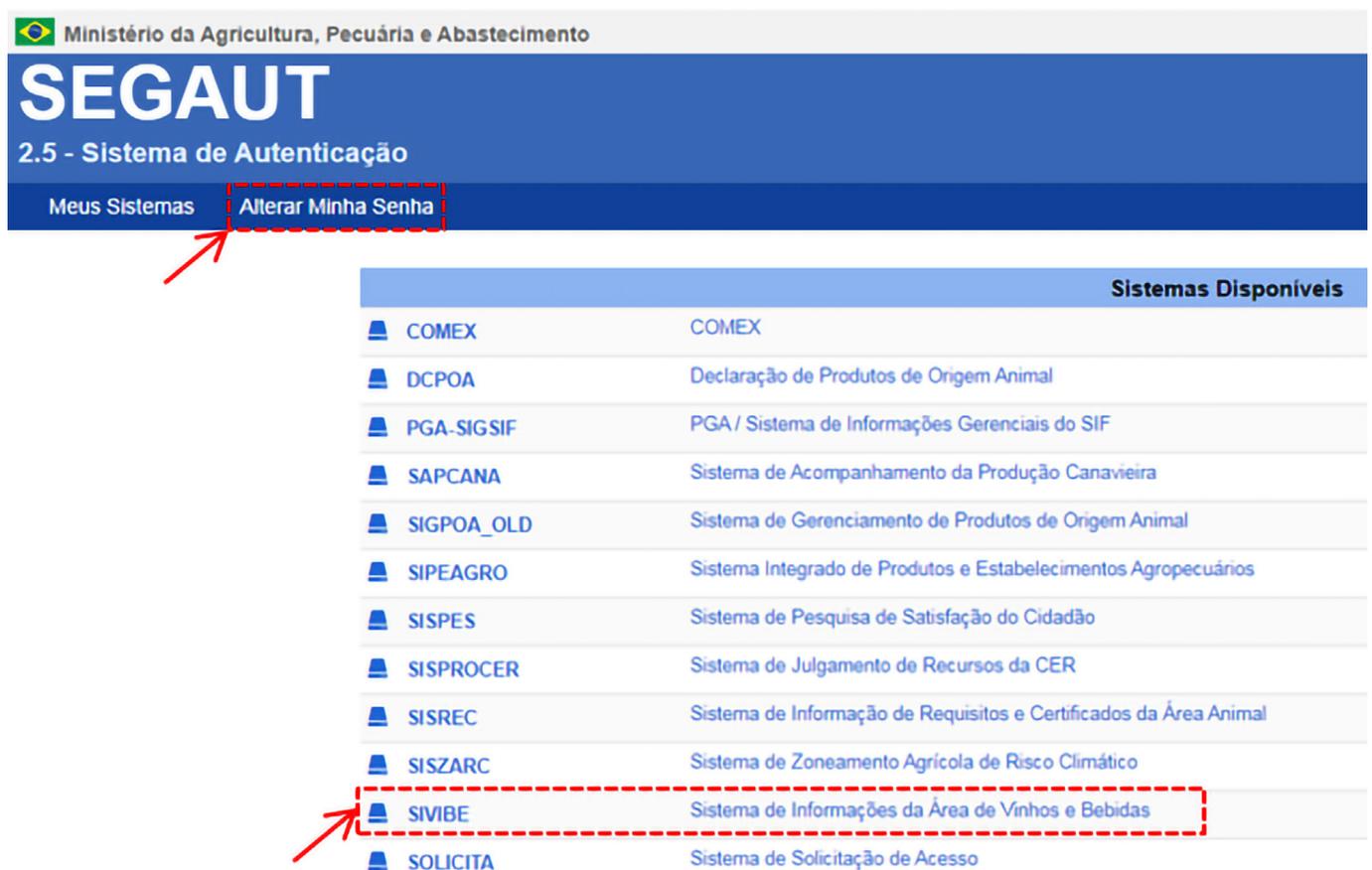
Figura 7. Ilustração dos procedimentos para nova solicitação de acesso ao SIVIBE.



5. Acessando o SIVIBE para informar os dados da atividade vitícola

Com o cadastramento realizado no SOLICITA, o novo usuário deve entrar no seu e-mail cadastrado, para o qual foram enviadas as informações de "login" e "senha" para acesso ao SIVIBE, bem como orientações iniciais sobre esse acesso. Com base nessas informações, que devem ser devidamente guardadas para futuros acessos, o usuário deve, novamente, acessar o endereço do sistema: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIVIBE.html>. Nessa página, conforme ilustrado na Figura 1, o usuário pode clicar na opção "Acesse aqui o Sistema SIVIBE" para iniciar a atualização de informações relacionadas com a atividade vitícola.

O link destacado no parágrafo anterior constitui o caminho direto, recomendado para acessar o sistema em questão. Contudo, é importante ressaltar que, ao receber o e-mail para o primeiro acesso ao SIVIBE, na mensagem constante no mesmo, é sugerido que o usuário acesse o sistema a partir do seguinte link: <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/segaut>. Nesse caso, recomenda-se que o primeiro acesso seja feito por meio desse link, a partir do qual o usuário poderá, por exemplo, alterar a senha recebida por e-mail, clicando na opção "Alterar Minha Senha". **Atenção:** é recomendável alterar e armazenar a senha em local seguro. Além disso, mediante esse endereço, o usuário também pode acessar o sistema ao clicar na opção "SIVIBE – Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas" (Figura 8).



Sistemas Disponíveis	
COMEX	COMEX
DCPOA	Declaração de Produtos de Origem Animal
PGA-SIGSIF	PGA / Sistema de Informações Gerenciais do SIF
SAPCANA	Sistema de Acompanhamento da Produção Canieira
SIGPOA_OLD	Sistema de Gerenciamento de Produtos de Origem Animal
SIPEAGRO	Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários
SISPES	Sistema de Pesquisa de Satisfação do Cidadão
SISPROCER	Sistema de Julgamento de Recursos da CER
SISREC	Sistema de Informação de Requisitos e Certificados da Área Animal
SISZARC	Sistema de Zoneamento Agrícola de Risco Climático
SIVIBE	Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas
SOLICITA	Sistema de Solicitação de Acesso

Figura 8. Ilustração da tela recomendada para primeiro acesso e alteração da senha do SIVIBE.

Ao clicar na opção de acesso ao SIVIBE, abre-se a página para que o usuário insira o Login e a Senha (Figura 9).

Figura 9. Visualização da tela para efetuar o login no SIVIBE.

Sobre o login no sistema, salienta-se que, caso o usuário acesse o sistema a partir do link <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIVIBE.html> (link recomendado), antes de visualizar a tela ilustrada na Figura 9, abre-se a página demonstrada na Figura 10. Nessa página, o usuário deve clicar em "Entrar no Sistema", para, então, abrir a tela de "Autenticação Corporativa" (Figura 9).

Figura 10. Demonstração da página prévia para entrar no SIVIBE.

6. Atualizando informações no primeiro acesso

Ao acessar o SIVIBE pela primeira vez, após obter e realizar o login, abre-se uma tela inicial para atualizar as informações do viticultor (Figura 11). Para tanto, o sistema traz informações já cadastradas no sistema SOLICITA, que deverão ser complementadas. Nesse sentido, se necessário, o usuário pode atualizar algumas informações iniciais (ex.: alteração de endereço). Além disso, obrigatoriamente deve inserir outras informações, como telefone (Tipo, DDD e Número). **Importante:** o usuário, se julgar pertinente, pode incluir mais de um telefone (obrigatoriamente, deve informar pelo menos um) e mais de um endereço. Se houver necessidade, também pode excluir telefones e/ou endereços já cadastrados. Após realizar todas as atualizações acerca do viticultor, ao final da página, basta clicar em "Confirmar".

Atualizar viticultor

Identificação do viticultor

* CPF: "Nº CPF informado" * Nome: "Nome completo do usuário informado"

Inscrição estadual: UF da inscrição: Seleção:

Contatos

* E-mail de contato: "E-mail informado"

Telefones

* Tipo telefone: Seleção: * DDD: Seleção: * Número:

Endereços

* Tipo endereço: Seleção: * CEP: * Localidade: * UF:

* Bairro:

* Logradouro: Número: Sem número

* Complemento:

Lista de endereços do viticultor							
Tipo	CEP	Localidade	UF	Bairro	Logradouro	Número	Complemento
RESIDENCIAL	"CEP informado"	"Município informado"	"Estado informado"	"Bairro informado"		"Nº informado"	

* Campos(s) de preenchimento obrigatório

Figura 11. Tela para atualização das informações do viticultor no primeiro acesso ao SIVIBE.



7. Informando os dados da atividade vitícola

Após "Confirmar" a atualização dos dados do viticultor (Figura 11), e nas próximas vezes que for efetuado o login no SIVIBE, o sistema levará o usuário para a tela visualizada na Figura 12. A partir deste ponto, poderá inserir todas as informações da atividade vitícola (cadastro de propriedades e parreirais, declaração de produção de uvas etc.). Para iniciar essa inserção, deve-se clicar em uma das duas opções constantes no menu delimitado pela linha vermelha: Vitícola (caminho para cadastrar informações sobre Viticultor, Propriedades e Parreirais) ou Declaração de Produção (caminho para efetuar a declaração anual de produção de uvas). A opção Confirmar Autenticidade de Documentos, detalhada na [seção 14](#) deste manual, pode ser utilizada por qualquer pessoa para verificar a veracidade de documentos gerados a partir do SIVIBE.

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Caminho: Home

SIVIBE

Objetivo

O SIVIBE é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com a finalidade de atendimento à Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que estabelece, em seus artigos 29 e 31, a obrigação de apresentar declarações de produção, conforme segue:

Art. 29. Os viticultores, vitivinicultores e vinicultores deverão declarar, anualmente, ao órgão indicado no regulamento:

I - Viticultores - no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, as áreas cultivadas, a quantidade da safra por variedade e a uva destinada ao consumo in natura;

II - Vitivinicultores - no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, as áreas cultivadas, a quantidade da safra por variedade, a uva destinada ao consumo in natura, a quantidade de uva adquirida e vendida, por variedade e, até 45 (quarenta e cinco) dias após a vindima, a quantidade de vinhos, derivados da uva e do vinho produzidos durante a safra, com as respectivas identidades;

III - Vinicultores - no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, a quantidade de uva recebida e vendida, por variedade e, até 45 (quarenta e cinco) dias após a vindima, a quantidade de vinhos, derivados da uva e do vinho produzidos durante a safra, com as respectivas identidades.

§ 1º Os vinicultores e vitivinicultores deverão apresentar até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente, declaração das quantidades e identidades dos vinhos e derivados da uva e do vinho de safras anteriores em depósito.

§ 2º Para efeito de controle da produção, o órgão competente fixará as margens de tolerância admitidas no cálculo do rendimento da matéria-prima.

§ 3º Os vinicultores e vitivinicultores deverão comunicar, ao órgão indicado no regulamento, cada entrada de álcool etílico, bem assim manter um livro próprio de registro das entradas e empregos do produto.

Figura 12. Tela inicial para inserção de informações sobre a atividade vitícola.

A opção "Viticultor, Propriedades e Parreirais" possibilita que o usuário atualize e/ou insira informações relacionadas com três cadastros (Figura 13): 1) Cadastro do Viticultor, que permite atualizar dados do viticultor; 2) Cadastro do Representante, que permite ao usuário se tornar o representante legal de determinada empresa, ou seja, ser responsável por informar, no sistema, os dados da atividade vitícola da mesma (**atenção**: essa condição se aplica apenas para pessoa jurídica); e 3) Cadastro de Propriedades e Parreirais, que constitui a opção para inserir todos os dados associados com a atividade vitícola.

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Viticultor, propriedades e Parreirais

- Cadastro do Viticultor
- Cadastro do Representante
- Cadastro de Propriedades e Parreirais

Figura 13. Ilustração dos cadastros vinculados à opção "Viticultor, Propriedades e Parreirais".



Na opção "Declaração de Produção", o usuário pode: 1) Informar Declaração de Produção, que consiste em atualizar os dados da atividade vitícola, informando, sobretudo, a situação e os dados de produção anual de uvas de todos os parreirais cadastrados para cada propriedade; ou 2) Informar Declaração Retificadora, que, se necessária, possibilita efetuar correções em declarações de produção de uvas já finalizadas, ou seja, já encaminhadas ao MAPA (Figura 14).

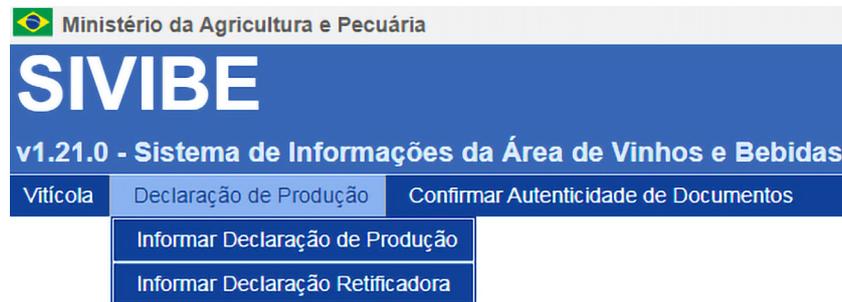


Figura 14. Ilustração das alternativas vinculadas à opção "Declaração de Produção".

7.1. Atualizando informações do viticultor

Se houver necessidade de atualizar qualquer dado associado ao "Cadastro do viticultor", basta seguir o caminho mostrado na Figura 15. Para efetivamente atualizar informações, o usuário deve clicar na opção "Atualizar viticultor" (Figura 15b), abrindo, assim, uma tela com todas as informações do viticultor já inseridas no sistema e que podem ser atualizadas, ou seja, abrirá uma tela muito similar à já demonstrada na Figura 11. **Importante:** caso necessário, a qualquer momento o usuário pode seguir os passos descritos para realizar atualizações diversas no cadastro do viticultor.

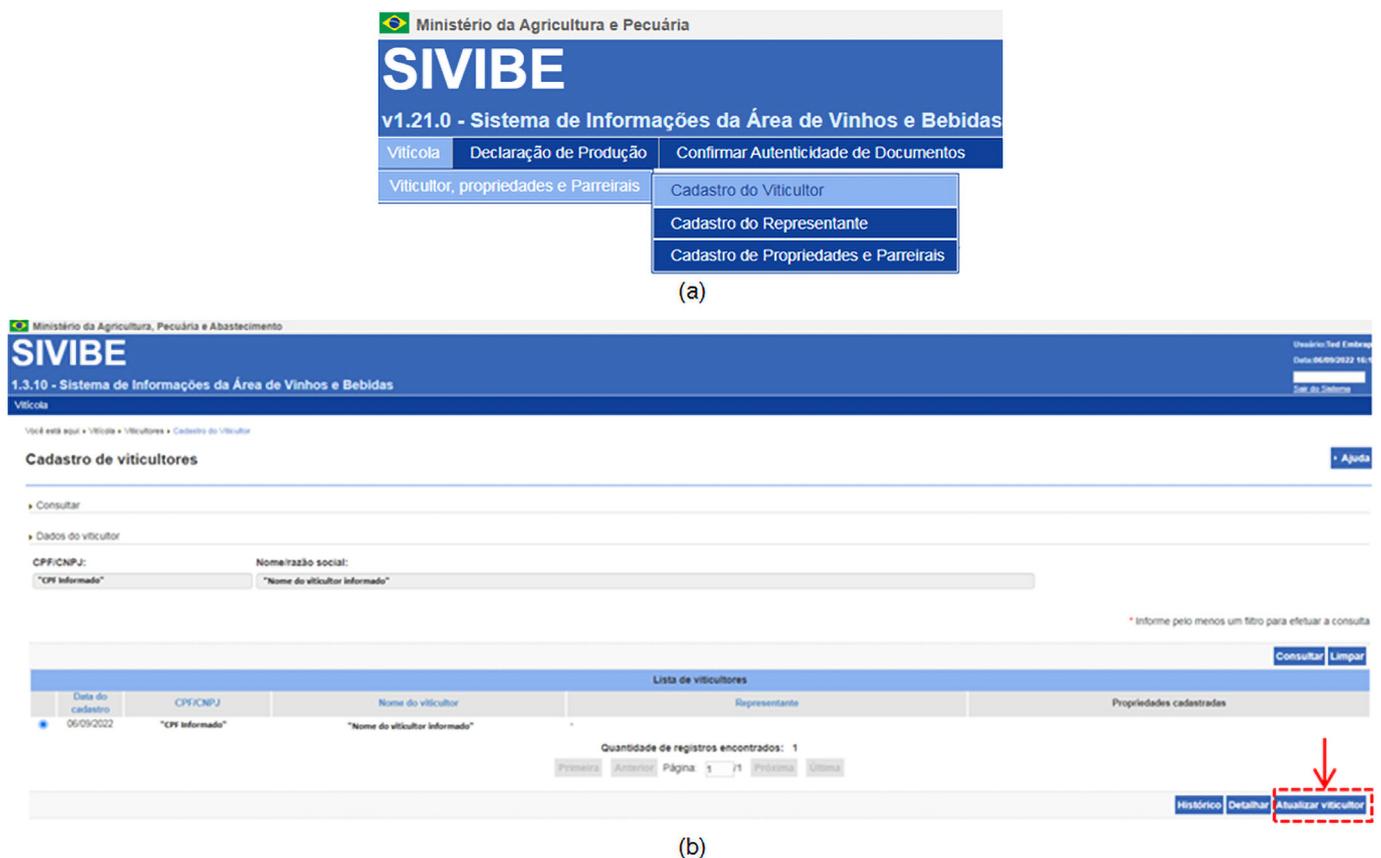


Figura 15. Tela para atualização dos dados do viticultor.



7.2. Definindo o perfil de atuação do usuário no SIVIBE

No ambiente do SIVIBE, o usuário pode atuar para inserir informações com três perfis distintos: 1) Viticultor (pessoa física), em que ele é o próprio produtor de uvas e que, portanto, insere todas as informações relacionadas com a atividade vitícola que desenvolve; 2) Representante legal de empresa vitícola (pessoa jurídica), em que ele apenas representa uma empresa vitícola, sendo o responsável por inserir as informações da mesma no sistema; e 3) Viticultor (pessoa física) e representante legal de empresa vitícola (pessoa jurídica), situação em que o usuário, além de ser um produtor de uvas, faz a representação legal de, pelo menos, uma outra empresa que produz uvas.

Quando o usuário atuar apenas como Viticultor, para eventual atualização do seu cadastro, ele deve seguir somente os passos descritos no item 7.1. No entanto, caso atue apenas como representante legal de uma única empresa (pessoa jurídica), ao clicar em "Atualizar viticultor" (Figura 15b), deve marcar a opção "Pessoa Jurídica" (Figura 16) e informar todos os dados da empresa que ele representará: CNPJ, Razão social do viticultor (nome da empresa), Inscrição estadual (informação não obrigatória), Contatos (E-mail de contato e telefones) e Endereços (Tipo de endereço, CEP etc.). Com relação aos "Contatos", após inserir um E-mail e um número de telefone, deve clicar em "Incluir telefone". Referente aos "Endereços", após incluir um novo endereço completo, deve clicar na opção "Incluir endereço". Finalizada essa atualização, basta clicar em "Confirmar". Se todas as informações foram inseridas corretamente, o sistema retornará a mensagem "Registro atualizado com sucesso!".

Cadastro de viticultores

Registro atualizado com sucesso!

Figura 16. Tela para atualização do cadastro do viticultor – pessoa jurídica.

No caso de o usuário ser um produtor de uvas (viticultor – pessoa física) e também atuar como representante legal de, pelo menos, uma outra empresa vitícola (pessoa jurídica), na atualização do cadastro do viticultor ele deve manter a opção "Pessoa Física" (Figura 16). Por outro lado, o vínculo à(s) empresa(s) que ele representará deverá ser estabelecido a partir do caminho ilustrado na Figura 17, cuja opção é



o “Cadastro do Representante”. Essa orientação também deve ser seguida sempre que o usuário atuar como representante legal de mais de uma empresa vitícola, ou seja, deve manter atualizado os seus dados como pessoa física e informar os vínculos com as empresas vitícolas a partir da opção “Cadastro do Representante”.

7.3. Cadastrando um representante legal

Ao clicar na opção “Cadastro do Representante” (Figura 17a), abrirá a tela da Figura 17b. Nessa tela, o usuário deve clicar em “Novo” para então fazer a inserção dos dados da empresa vitícola (pessoa jurídica) que ele representará (Figura 17c). Após inserir o CNPJ da empresa e clicar no botão “+”, abrirá uma tela adicional para incluir outras informações da empresa (Figura 18).

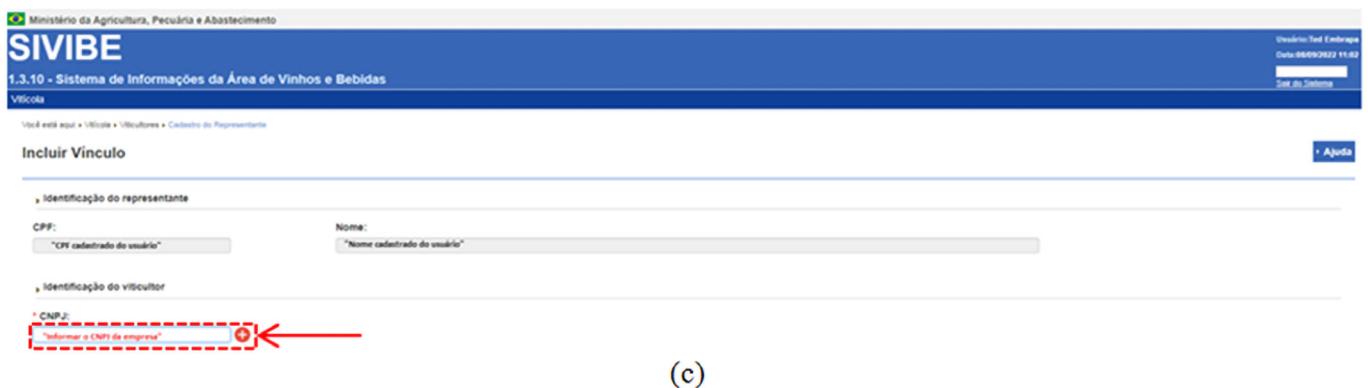
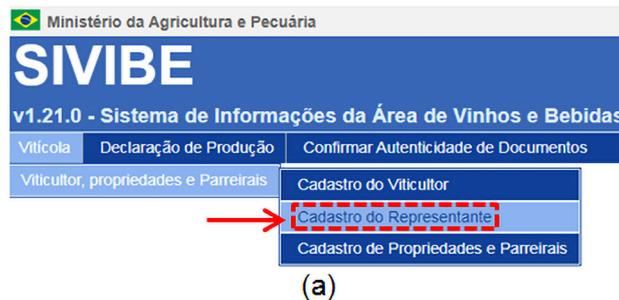


Figura 17. Ilustração do caminho para cadastramento de um representante legal.

Após preencher todas as informações obrigatórias de contatos e endereços, basta clicar no botão “Confirmar” e, então, o sistema retornará uma mensagem de sucesso nesse registro (Figura 18). A partir desse momento, o usuário passa a ser “representante legal” da empresa vitícola.

Atenção: Eventualmente, um determinado usuário (pessoa física) pode ser o representante legal de mais de uma empresa vitícola (pessoa jurídica). Para isso, basta seguir os passos descritos para se cadastrar, quando for o caso, como representante de tantas empresas quanto for necessário. No entanto, cabe enfatizar que, para definir o representante legal de uma empresa, recomenda-se que a direção desta escolha uma pessoa que faça parte do seu quadro societário para assegurar maior confiabilidade e segurança na inserção de informações no SIVIBE.

Incluir Vínculo

Figura 18. Tela para inserção dos dados da empresa que o usuário atuará como representante legal.

Cabe salientar que, quando o usuário entrar no SIVIBE na condição de representante legal, ao acessar o caminho "Atualizar viticultor" (Figura 15b), ele poderá observar que há um campo denominado "Situação da representação" preenchido pelo sistema com a palavra "Ativa" (Figura 19). Isso significa que ele está oficialmente atuando como representante legal de, pelo menos, uma empresa.

Figura 19. Ilustração da situação do usuário como representante legal de empresa vitícola.

Se houver necessidade de alterar informações relacionadas com a representação do usuário junto a determinada(s) empresa(s) vitícola(s), ele deve seguir novamente o caminho ilustrado na Figura 17a. A partir disso, pode fazer as modificações que julgar necessárias (ex.: excluir o vínculo com determinada empresa ou incluir vínculo com outra empresa, ou seja, não ser mais o representante legal ou passar a ser o representante legal de determinada empresa). Além disso, pode consultar e/ou editar os dados da(s) empresa(s) para a(s) qual(is) atua como representante legal. Na Figura 20, tem-se uma ilustração de uma situação onde o usuário é o representante legal de duas empresas vitícolas. Caso queira editar os dados ou excluir o vínculo com determinada empresa, basta clicar nos botões "Atualizar viticultor" e "Excluir vínculo", respectivamente.

Data do cadastro	CPF/CNPJ	Nome do viticultor	Propriedades cadastradas	Ações
06/09/2022	CNPJ cadastrado da Empresa 2	Modelo2		
06/09/2022	CNPJ cadastrado da Empresa 1	Modelo		

Figura 20. Ilustração da tela para atualizar informações sobre a representação legal do usuário.

Atenção 1: Caso haja necessidade de mudar o representante legal de uma empresa vitícola, o mesmo deverá fazer a desvinculação dessa representação no SIVIBE. Para isso, deve clicar no botão "Excluir vínculo". Só após essa desvinculação é que poderá ser feita a nova vinculação da empresa a outro representante legal, o qual também deverá estar devidamente cadastrado no sistema, conforme passos já descritos na [seção 4](#): "Cadastro inicial para acessar o SIVIBE". O novo representante legal, também seguindo o caminho ilustrado na Figura 17, deverá informar o CNPJ da empresa que ele representará.

Importante: Considerando que o antigo representante legal já tenha inserido dados cadastrais da atividade vitícola dessa empresa (ex.: cadastro de propriedades e parreirais), esses dados serão automaticamente importados e disponibilizados, de maneira que o novo representante legal poderá gerenciá-los.

Atenção 2: Nos casos em que o usuário efetuar as atualizações para atuar como representante legal, após finalizar tais atualizações, ele deve fazer o logoff no sistema, ou seja, do lado direito superior da página do SIVIBE, deve clicar em "Sair do Sistema" (Figura 21). Após, ele deve realizar novo login no sistema. Destaca-se que esses procedimentos são necessários para que o sistema possa recarregar todas as atualizações do usuário, com os diferentes perfis de acesso. Nesse sentido, ao entrar novamente no sistema, abrirá uma tela automática (discutida no item 7.4), a partir da qual o usuário deve informar como acessará o sistema.



Figura 21. Ilustração da opção "Sair do Sistema" para fazer o logoff no SIVIBE.

7.4. Acessando o SIVIBE com diferentes perfis

Ao se cadastrar como representante legal de pelo menos uma empresa vitícola, sempre que fizer o login para acessar o SIVIBE, inicialmente abrirá uma tela para que o usuário informe como irá acessar esse sistema. Nesse sentido, existem duas possibilidades, ilustradas na Figura 22. A Figura 22a ilustra a



situação em que o usuário é, ao mesmo tempo, produtor de uvas (pessoa física) e representante legal de uma empresa vitícola (pessoa jurídica). Assim, caso for atualizar informações sobre a atividade vitícola da sua própria propriedade, ele deve selecionar a opção "Acessar como viticultor", clicando sobre o seu nome completo. Por outro lado, quando for atualizar as informações de uma empresa vitícola que ele representa, deverá selecionar a opção "Acessar como representante de um viticultor", marcando o nome dessa empresa.

Já no caso de atuar apenas como representante legal, pois não tem produção de uvas próprias, a mensagem para o usuário será similar à ilustrada na Figura 22b. Nesse caso, haverá apenas a opção "Acessar como representante de um viticultor". Assim, deverá marcar o nome da empresa para a qual fará as devidas atualizações no SIVIBE.

Selecionar viticultor

▶ Acessar como viticultor

Nome	CPF
"Nome completo do usuário"	"CPF cadastrado do usuário"

▶ Acessar como representante de um viticultor

Favor selecionar um viticultor	
Razão Social/Nome	CNPJ
<input type="radio"/> "Nome da empresa (pessoa jurídica) representada pelo usuário" <small>(obs.: pode haver uma lista com mais de uma empresa representada)</small>	"CNPJ cadastrado da empresa"

(a)

Selecionar viticultor

▶ Acessar como representante de um viticultor

Favor selecionar um viticultor	
Razão Social/Nome	CNPJ
<input type="radio"/> "Nome da empresa (pessoa jurídica) representada pelo usuário" <small>(obs.: pode haver uma lista com mais de uma empresa representada)</small>	"CNPJ cadastrado da empresa"

(b)

Figura 22. Representação das possibilidades de distintos perfis de acesso do usuário no SIVIBE.



Atenção 1: Caso o usuário seja produtor de uvas (pessoa física) e também atue como representante legal de empresa(s) vitícola(s) (pessoa jurídica), no SIVIBE, primeiramente, ele deve efetuar o cadastramento de sua(s) própria(s) propriedade(s) e parreirais. Só após efetuar esse cadastro, ele deve iniciar os procedimentos para atuar como representante legal, ou seja, seguir todos os passos descritos no item 7.3.

Atenção 2: Caso o usuário já esteja atuando como representante legal de uma ou mais empresas (já seguiu todos os passos descritos no item 7.3) e, depois, tornar-se também um produtor de uvas (pessoa física), para que ele possa continuar atuando como representante legal e ainda cadastrar a(s) sua(s) própria(s) propriedade(s) e parreirais, ele deve seguir os seguintes passos: 1) acessar o SIVIBE na opção "Cadastro do Representante" (Figura 17a); 2) anotar o(s) CNPJ(s) da(s) empresa(s) que atualmente ele representa e, após essa anotação, clicar em excluir o(s) vínculo(s) com essa(s) empresa(s) (Figura 20); 3) após a exclusão, que é apenas temporária, fazer o logoff no sistema (Figura 21); 4) logar novamente no sistema e, então, efetuar o cadastro de sua(s) própria(s) propriedade(s) e parreirais; 5) concluído o cadastro de sua(s) própria(s) propriedade(s) e parreirais, nesse momento o usuário pode retomar a representação legal; 6) para essa retomada, basta seguir os procedimentos indicados no item 7.3, cadastrando novamente o(s) CNPJ(s) que foi(ram) anotado(s); 7) após realizar todos esses procedimentos e ao logar novamente no sistema, abrirá uma tela similar à Figura 22a. **Importante:** todos os dados que o usuário já havia inserido para a(s) empresa(s) vitícola(s) (pessoa jurídica) que ele representa serão automaticamente importados, ou seja, ele não precisará inserir novamente tais informações.



8. Cadastrando propriedades e parreirais

Ao selecionar a opção "Cadastro de Propriedades e Parreirais" (Figura 23a), o usuário pode iniciar a inserção de informações relacionadas com a atividade vitícola. Entretanto, cabe destacar que, no primeiro acesso a esse cadastro, o sistema emitirá a seguinte mensagem automática: "A consulta não retornou nenhum resultado". Assim, deve-se clicar no botão "Nova propriedade" (Figura 23b). Isso porque o lançamento de informações sobre a atividade em questão começa sempre pelo cadastramento de uma nova propriedade rural, onde se desenvolve a viticultura. No entanto, caso o usuário já tiver cadastrado ao menos uma propriedade em que se produz uvas, o sistema importa a lista com a(s) propriedade(s) já cadastrada(s).

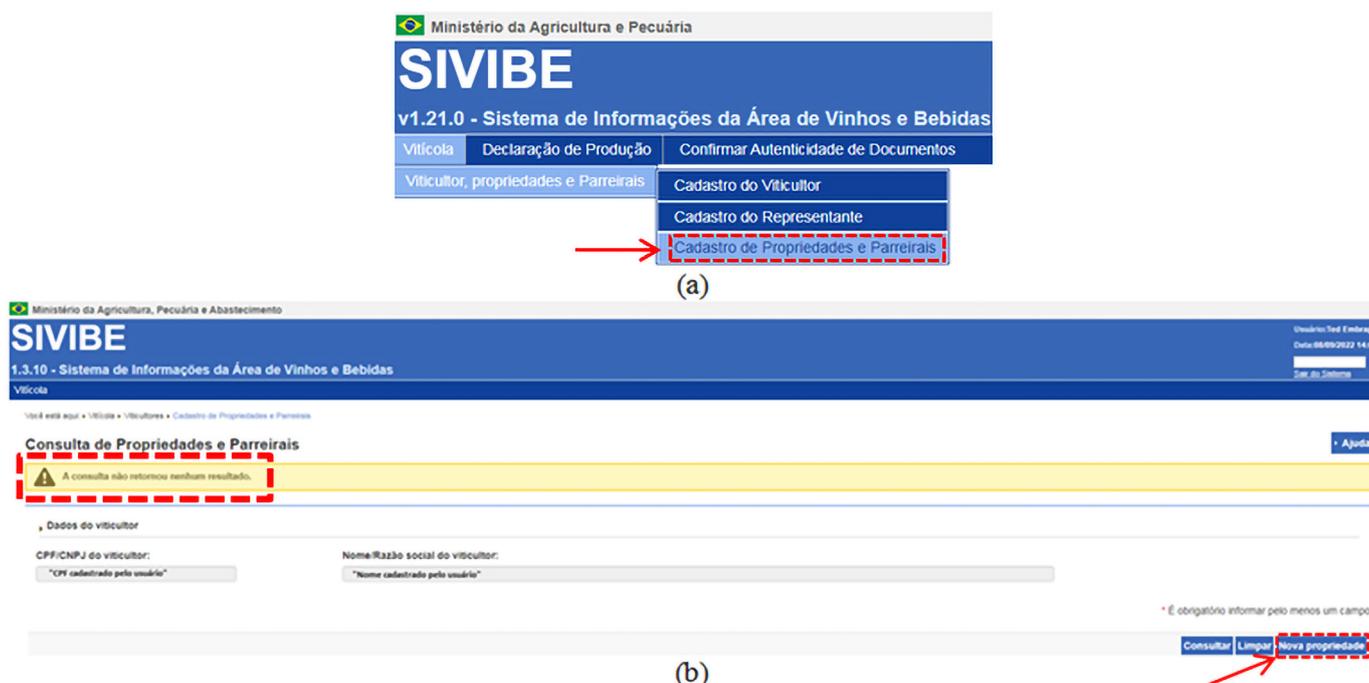


Figura 23. Ilustrações do caminho e da tela para consultar e cadastrar propriedades e parreirais.

8.1. Cadastrando uma nova propriedade vitícola

A Figura 24, mostra a tela para efetuar o cadastramento de uma nova propriedade. Para iniciar o preenchimento dessa tela, primeiramente, o usuário deve clicar no botão "+" para habilitar os demais campos a serem preenchidos. Após essa habilitação, pode-se começar a inserção de informações a partir do campo "Denominação/Nome", em que se deve definir/informar um nome para a propriedade que está sendo cadastrada, de forma a facilitar a identificação da mesma em acessos futuros no SIVIBE (ex.: Vitícola Modelo). **Importante:** Ao finalizar o preenchimento completo dessa tela, após o usuário clicar em "Confirmar", o campo "Identificador" será preenchido automaticamente pelo sistema.



Incluir propriedade

Propriedades **Parreirais**

Identificação do viticultor

* CPF/CNPJ do viticultor:

* Nome/Razão social do viticultor:

Dados da propriedade

* Identificador:

* Denominação/Nome:

* Área total da propriedade (ha):

Número do imóvel na Receita Federal NIRF:

Dados do vínculo com o viticultor

* Tipo de exploração:

* Área total explorada (ha):

Área com parreirais (ha):

Endereços da propriedade

* CEP:

Localidade:

* UF:

Bairro:

Logradouro:

Número: Sem número

* Complemento:

Coordenadas geográficas

Selecionar localização geográfica da propriedade no mapa

Grau sexagesimal

Latitude:

Longitude:

Grau decimal

Latitude:

Longitude:

Figura 24. Tela para cadastrar uma nova propriedade vitícola.

Sobre as demais variáveis que fazem parte do cadastramento de uma nova propriedade, a seguir são realizados breves comentários:

- Área total da propriedade (ha) – contempla a soma de todas as áreas da propriedade (ex.: áreas com parreirais, pastagens, reflorestamento comercial, mata nativa, reserva permanente, outras atividades agrícolas etc., ou seja, a área total constante na matrícula do imóvel).
- Número do imóvel na Receita Federal NIRF – corresponde ao número de identificação do imóvel dentro da base de Cadastro de Imóveis Rurais, constando de oito números.
- Tipo de exploração – indica a forma de exploração da atividade vitícola. Para isso, o sistema traz uma lista com três opções, a partir da qual o usuário deve selecionar a que mais se enquadra para a propriedade que está sendo cadastrada: "Proprietário" (o dono do imóvel explora a viticultura), "Arrendatário" (a viticultura é explorada em área arrendada) e "Outros" (quando a exploração vitícola não ocorre pelo proprietário ou arrendatário).
- Área total explorada (ha) – contempla a soma de todas as áreas da propriedade que são exploradas comercialmente (ex.: áreas com parreirais, pastagens, reflorestamento comercial, outras atividades agrícolas etc.), ou seja, na composição dessa área total não devem ser somadas as áreas não exploradas (ex.: mata nativa e área de preservação permanente).
- Área com parreirais (ha) – corresponde a área total de parreirais da propriedade. Apesar de constar na tela representada pela Figura 24, o usuário não efetua o seu preenchimento direto, pois é um campo de preenchimento automático pelo sistema, a partir de informações oriundas do cadastro posterior de cada parreiral.
- Endereços da propriedade – nos campos associados com os endereços, deve ser informado o endereço completo da propriedade. **Atenção:** O campo "Complemento" é também de preenchimento obrigatório. Nesse campo podem ser inseridas informações adicionais sobre o endereço da propriedade e/ou, por exemplo, uma referência de localização da mesma (ex.: Linha Rural ...).
- Coordenadas geográficas – constituem as informações de localização geográfica da propriedade. Atualmente, essas informações não são de preenchimento obrigatório. No entanto, caso o usuário queira inseri-las, basta utilizar, por exemplo, a opção "Selecionar localização geográfica da propriedade no mapa" e, com base no CEP informado, referente à localização da propriedade, o sistema irá direcionar



o usuário para que ele informe, com maior precisão, a localização exata do imóvel rural. Para tanto, ao identificar esse local exato, basta o usuário clicar, com o mouse, que será inserido um ponto vermelho relativo à localização em questão. Finalizada essa identificação, clica-se no botão “Confirmar” e estarão, então, registradas as coordenadas geográficas da propriedade (Figura 25). **Importante:** para habilitar os campos associados com as coordenadas geográficas, o usuário deve clicar em “Coordenadas geográficas”, conforme ilustrado pela cor roxa na Figura 24. Isso porque, por padrão do sistema, tais campos ficam inicialmente ocultos.



Figura 25. Ilustração da tela de localização geográfica de uma propriedade vitícola.

Caso todos os dados tenham sido informados corretamente, ao clicar no botão “Confirmar” (Figura 24), o sistema abrirá a tela para que o usuário efetue o cadastramento do(s) parreiral(is) da propriedade, exibindo a seguinte mensagem: “Propriedade vinculada com sucesso! Código identificador da propriedade: UF-xxx.xxxx.xxx” (Figura 26). Esse código, que contém números e é precedido da sigla do Estado, passa a ser o registro permanente e único da propriedade junto ao SIVIBE. Assim, é importante que o usuário anote e mantenha em lugar seguro esse código.

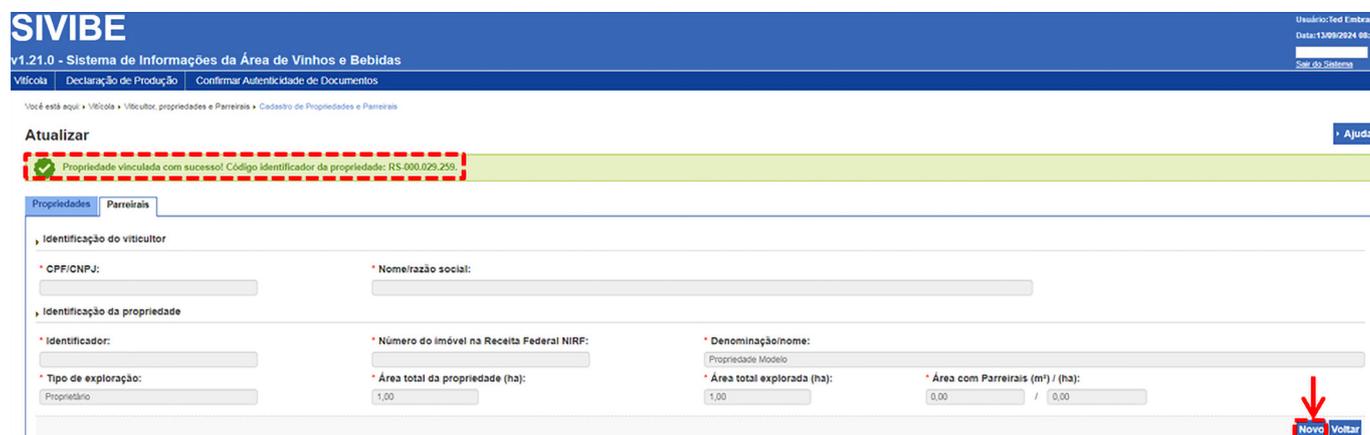


Figura 26. Tela para iniciar o cadastramento de parreirais da propriedade vitícola.



8.2. Cadastrando os parreirais da propriedade vitícola

Para iniciar o preenchimento das informações do(s) parreiral(is), a partir de tela similar à ilustrada na Figura 26, o usuário deve clicar no botão "Novo", abrindo, assim, a tela ilustrada na Figura 27. Nessa tela, o usuário pode cadastrar todos os parreirais da propriedade rural. Para tanto, as informações devem ser inseridas considerando cada parreiral individualmente, ou seja, se a propriedade possuir, por exemplo, dois parreirais, deverá efetuar o cadastramento individual de ambos. **Importante:** um parreiral corresponde a uma área contínua e implantada no mesmo ano com uma determinada cultivar. Assim, por exemplo, caso a propriedade tenha duas áreas implantadas com a mesma cultivar, mas que não estão "lado a lado" e/ou que as mudas foram plantadas em anos distintos, o usuário deve cadastrar um parreiral específico para cada uma dessas áreas.

Figura 27. Tela para cadastrar cada parreiral da propriedade vitícola.

Resumidamente, as informações que devem ser preenchidas para cada parreiral são as seguintes:

Identificação do parreiral – constitui um campo de preenchimento opcional, em que, caso o usuário julgue pertinente, pode informar uma denominação do parreiral. Para fins de facilitar o preenchimento posterior das declarações, sugere-se que, na identificação do parreiral, seja incluído o nome da cultivar (ex.: para o caso de dois parreirais com a mesma cultivar Isabel, pode-se identificá-los como "Isabel Nova" e "Isabel Antiga").

Identificação do setor – constitui um campo de preenchimento opcional, em que, caso o usuário julgue pertinente, pode informar uma denominação para facilitar a identificação do setor onde está localizado o parreiral (ex.: Setor norte).

Espaçamento (m) – no primeiro campo, o usuário deve informar o espaçamento médio entre plantas e, no segundo, o espaçamento médio entre filas do parreiral. As informações devem ser em metros (ex.: 1,5 x 2,5).

Cultivar – a partir de uma extensa lista presente no SIVIBE, selecionar a cultivar (variedade) de uva do parreiral que está sendo cadastrado (ex.: Isabel Precoce). **Importante:** o usuário deve informar apenas uma cultivar por parreiral.

Porta-enxerto – a partir de uma lista presente no SIVIBE, selecionar aquele em que foi enxertada a copa da cultivar de uva do parreiral que está sendo cadastrado (ex.: Isabel Precoce enxertada sobre o porta-enxerto Paulsen 1103).

Origem – a partir de uma lista presente no SIVIBE, indicar a origem da muda referente à cultivar de uva do parreiral que está sendo cadastrado (ex.: Viveirista).

Categoria de produção – a partir de três opções presentes no SIVIBE, informar como o sistema de produção é explorado: produção integrada, orgânica e tradicional. Enquanto as duas primeiras requerem certificação, a produção tradicional é mais frequente e não exige certificação, ocorrendo em mais de 95% da atividade vitícola do Brasil.



Condução – a partir de uma lista presente no SIVIBE, informar o sistema de condução do parreiral que está sendo cadastrado (ex.: Latada).

Muda – a partir de uma lista presente no SIVIBE, indicar o tipo de muda de uva do parreiral que está sendo cadastrado (ex.: Muda pronta).

Nro. pés – informar o número de plantas do parreiral que está sendo cadastrado.

Ano de plantio – informar o ano de plantio das mudas do parreiral. **Importante:** caso o usuário não tenha informações sobre o ano exato do plantio das mudas, informar um ano aproximado desse plantio.

Importante: ao finalizar o preenchimento com todas as informações assinaladas acima, o usuário deve clicar no botão "Incluir cultivar" (conforme ilustrado na Figura 27) para finalizar parte do cadastramento inicial do parreiral.

Após inseridas as informações iniciais do parreiral, devem ser preenchidos outros dois campos associados ao mesmo:

Área Total do Parreiral / Setor (m²) – marcar a opção "Preenchimento manual" e informar a área do parreiral que está sendo cadastrado. **Atenção:** a área deve ser informada somente em metros quadrados. Caso a referência dessa área seja, por exemplo, em hectare, deve-se converter a mesma para metros quadrados. A título de orientação, para converter de hectare para metros quadrados, basta multiplicar o valor por 10.000 (ex.: 0,5 ha = 5.000 m²; 1,0 ha = 10.000 m²; e 10 ha = 100.000 m²).

Coordenadas geográficas – constituem as informações de delimitação geográfica do parreiral que está sendo cadastrado. Atualmente, essas informações não são de preenchimento obrigatório. No entanto, caso o usuário queira inseri-las, basta utilizar, por exemplo, a opção "Selecionar localização geográfica no mapa" e, com base no CEP informado referente à localização da propriedade, o sistema irá direcionar o usuário para que ele delimite o parreiral no mapa. Para tanto, ao identificar o local do parreiral no mapa, basta o usuário ir clicando, com o mouse, para fazer inserção dos pontos e, conseqüentemente, a delimitação em questão. Finalizada essa identificação, clica-se no botão "Incluir Coordenadas" e estarão, então, registradas as coordenadas geográficas do vinhedo (Figura 28). **Importante:** para habilitar os campos associados com as coordenadas geográficas do parreiral, o usuário deve clicar em "Coordenadas geográficas", conforme ilustrado pela cor roxa na Figura 27. Isso porque, por padrão do sistema, tais campos ficam inicialmente ocultos.



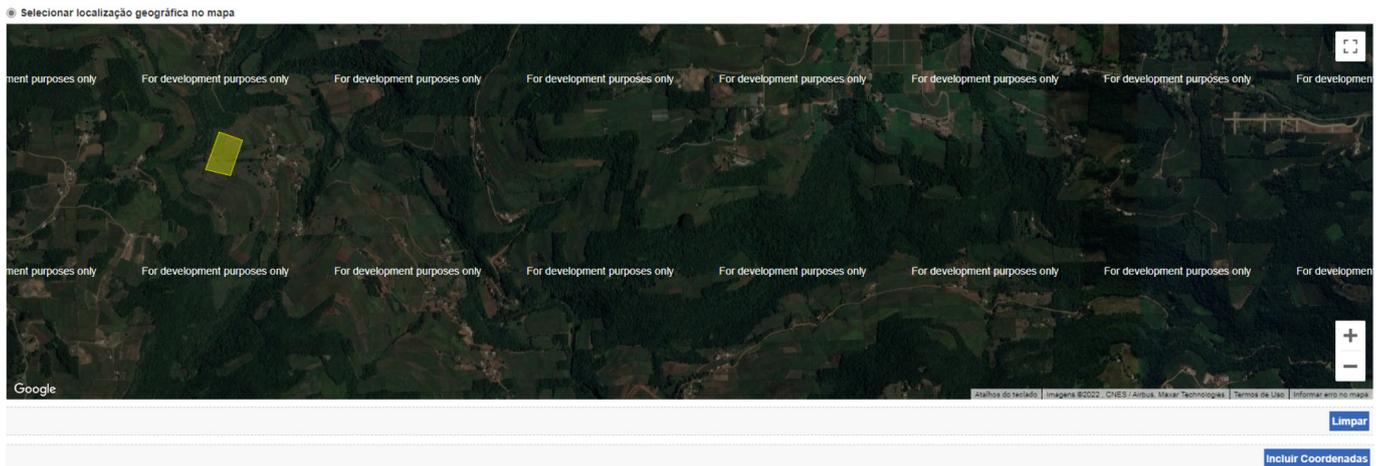


Figura 28. Ilustração da tela de delimitação geográfica de um parreiral da propriedade vitícola.

Caso todos os dados do parreiral tenham sido informados corretamente, ao clicar em “Confirmar parreiral” (final da Figura 27), o sistema abrirá uma nova tela, exibindo a seguinte mensagem: “Registro atualizado com sucesso!” (Figura 29). Cabe enfatizar que, se ao clicar em “Confirmar parreiral”, o sistema retornar a mensagem “Essa propriedade apresenta parreirais em seu registro! Deseja recuperá-los?”, o usuário deve clicar na opção “Sim”, selecionar os parreirais cadastrados e depois “Confirmar”.

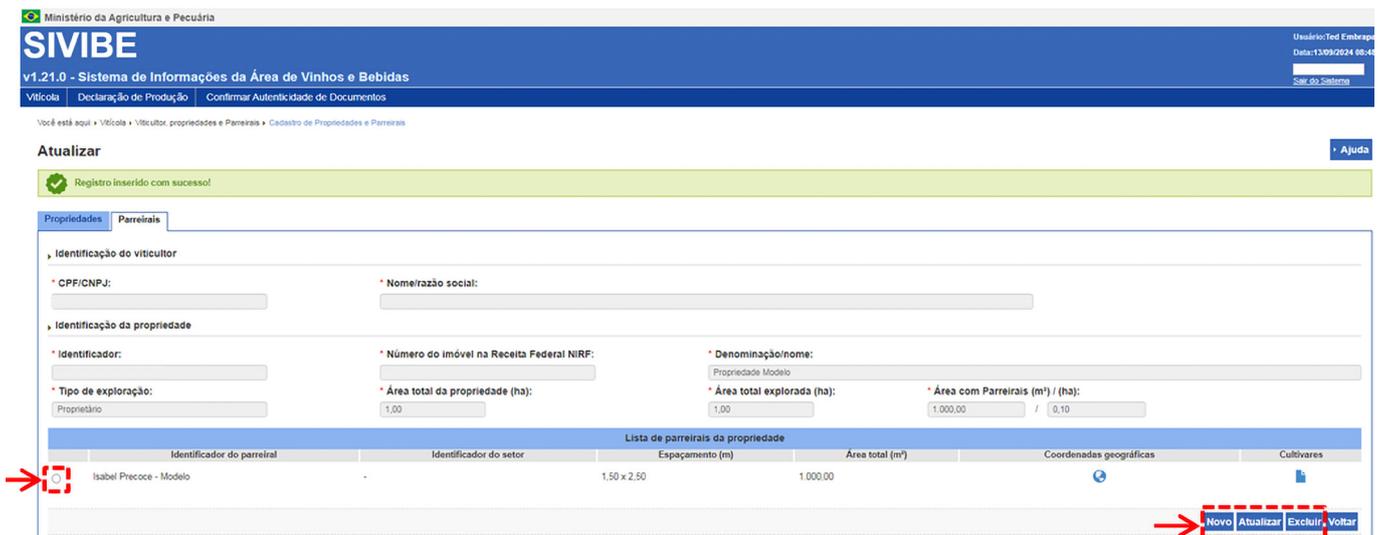


Figura 29. Ilustração da tela de registro de parreirais da propriedade.

A partir do cadastro de um parreiral, caso seja necessário efetuar alguma alteração nesse cadastro (ex.: alterar a “cultivar”), basta marcar o parreiral (círculo assinalado no lado esquerdo) que deverá ser atualizado e depois clicar no botão “Atualizar” (Figura 29). Assim, abrirá uma tela similar à Figura 27, porém preenchida com os dados do parreiral, que podem ser editados. É possível também fazer a exclusão do parreiral cadastrado. Para isso, após selecionar o parreiral, o usuário deve clicar no botão “Excluir”. Por outro lado, caso queira cadastrar outro parreiral para a mesma propriedade, basta clicar no botão “Novo”, da Figura 29, e seguir os mesmos procedimentos descritos para o cadastramento do primeiro parreiral.

Atenção 1: O Cadastro, a alteração e a exclusão de parreirais só podem ser feitos seguindo os procedimentos acima descritos caso ainda não tenha sido iniciada nenhuma declaração de produção de uvas da propriedade rural, à qual esses parreirais estejam vinculados. Caso já tenha sido iniciada uma declaração, mesmo que não finalizada, o cadastramento de novos parreirais e/ou a realização de alterações nos parreirais já cadastrados só poderão ser efetivados a partir da opção “Declaração de Produção”, que está explicada na [seção 11](#) deste manual. Isso porque, no SIVIBE, a opção “Cadastro de Propriedades e Parreirais” só permite edições antes de iniciar a primeira declaração de produção de uvas, para uma determinada propriedade.



Atenção 2: Caso o produtor (pessoa física) ou o representante legal de uma empresa vitícola (pessoa jurídica) tenha duas ou mais propriedades em que se desenvolve a atividade vitícola, ele deve cadastrar todas essas propriedades. Para isso, após o cadastramento completo da primeira propriedade (dados da propriedade e dos parreirais a ela vinculados), ele deve repetir todos os procedimentos descritos anteriormente para efetuar o cadastramento da segunda propriedade. **Importante:** Esses procedimentos devem ser repetidos, sequencialmente, até que todas as propriedades vitícolas vinculadas a um mesmo viticultor (pessoa física ou pessoa jurídica) estejam cadastradas.



9. Cancelando e reativando vínculos com propriedades vitícolas

No SIVIBE, é possível cancelar e reativar vínculos entre viticultores e propriedades vitícolas. Nesse sentido, caso necessário, um viticultor pode efetuar o cancelamento do seu vínculo com uma determinada propriedade. A partir disso, ele não precisará mais realizar a declaração anual de produção de uvas da propriedade em questão. No entanto, a opção de cancelamento só pode ser utilizada em situações específicas, que de fato indiquem que o viticultor não está mais explorando a atividade vitícola na propriedade. Dentre essas situações, pode-se destacar três exemplos: 1) venda da propriedade, que passa a ser explorada por outro produtor rural, que poderá, ou não, manter a viticultura; 2) mudança de atividade agropecuária, em que o viticultor pode abandonar completamente a exploração da atividade vitícola e passar a desenvolver outra atividade na mesma propriedade; e 3) arrendamento da área total de produção vitícola da propriedade. Sobre essa possibilidade de arrendamento, nesse caso, se o arrendatário continuar a explorar a atividade vitícola na propriedade, ele deverá, com base no código identificador da mesma no SIVIBE, incluí-la no seu cadastro e, a partir desse momento, efetuar as devidas declarações anuais. Para fazer essa inclusão, devem ser seguidos, inicialmente, os procedimentos discutidos na [seção 10](#) deste manual.

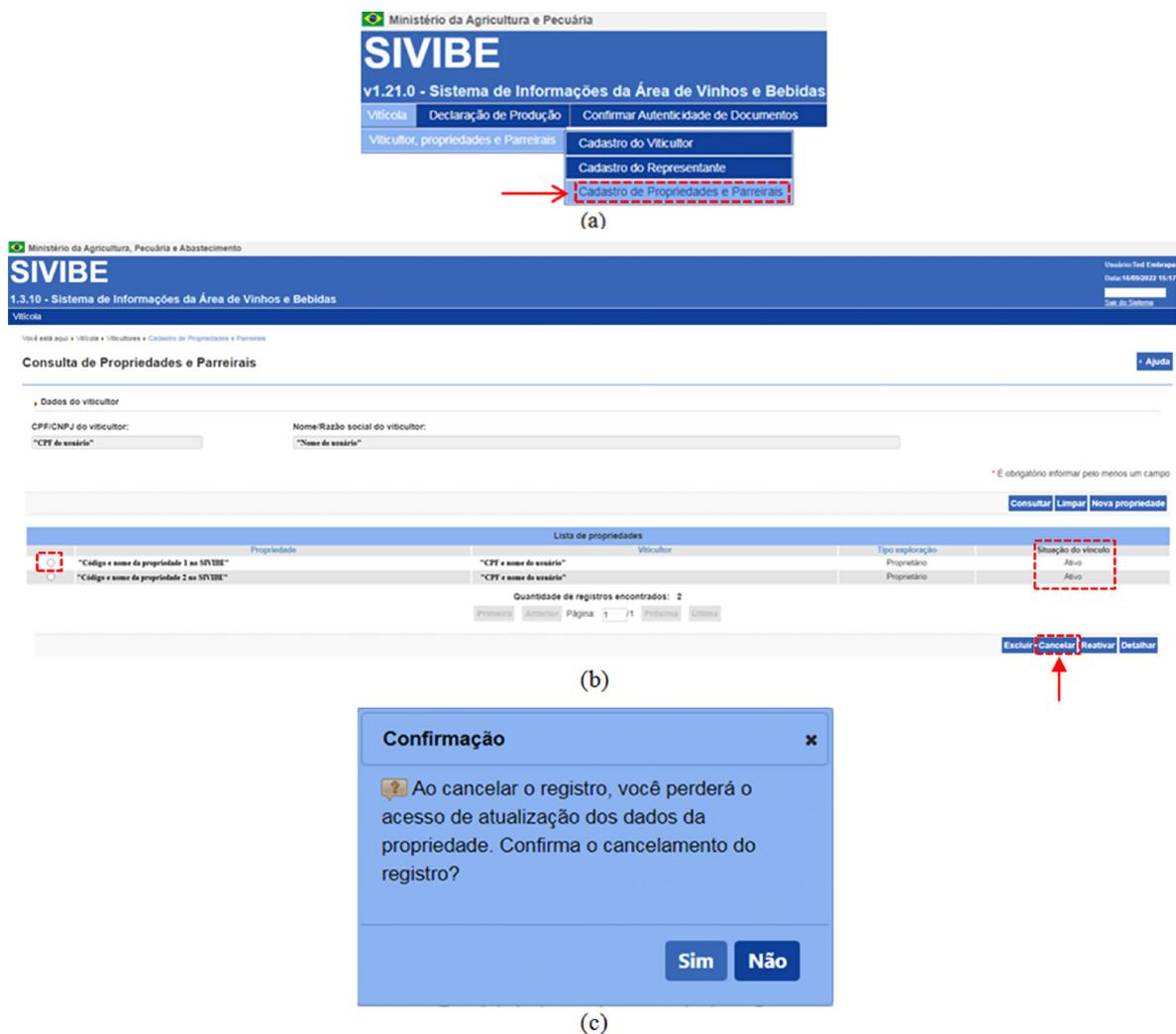


Figura 30. Ilustração da opção de cancelamento de vínculo entre viticultor e propriedade vitícola.

Para que o cancelamento seja efetivado, o usuário deve seguir o caminho ilustrado na Figura 30. Após selecionar a opção "Cadastro de Propriedades e Parreirais" (Figura 30a), abre-se uma tela similar à Figura 30b, que mostra a situação atual de vínculo entre o viticultor e a(s) propriedade(s). Na figura ilustrativa em questão, observa-se um caso em que um viticultor tem o "vínculo ativo" com duas propriedades.



Para cancelar o vínculo com uma propriedade, basta selecionar a mesma e depois clicar no botão "Cancelar". A partir disso, será exibida a mensagem visualizada na Figura 30c, solicitando a confirmação do cancelamento.

Em confirmada a solicitação, o usuário deverá, obrigatoriamente, informar o "Motivo do cancelamento" (Figura 31). Para tanto, deverá escrever uma breve justificativa. Exemplo de justificativa: Propriedade vendida para outro produtor rural.

Motivo do cancelamento ✕

* Motivo do cancelamento:

Campos(s) de preenchimento obrigatório

Confirmar Voltar

Figura 31. Janela para informar motivo do cancelamento de vínculo entre viticultor e propriedade vitícola.

Após informado o motivo, o sistema retornará à tela anterior com uma mensagem de sucesso na solicitação: "Registro cancelado com sucesso". Isso pode ser constatado na Figura 32, que mostra uma mudança na "Situação do vínculo", que passou para "Cancelado a partir da data de solicitação". **Atenção:** Quando o usuário iniciou uma declaração de produção de uvas da propriedade e ainda não finalizou a mesma, apesar de seguir todos os passos explicativos, relativos às Figuras 30 e 31, não será possível realizar o cancelamento do vínculo. Diante disso, antes de implementar esse cancelamento, deve-se "finalizar a declaração de produção de produção de uvas" ou "retirar (excluir) a propriedade da declaração" (a [seção 11](#) deste manual traz o detalhamento de como proceder a respeito dessas duas alternativas).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SIVIBE

1.3.10 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Vitícola

Usuário: Ted Embrapa
Data: 16/09/2022 15:28

Você está aqui: Vitícola > Viticultores > Cadastro de Propriedades e Parreirais

Consulta de Propriedades e Parreirais Ajuda

Registro cancelado com sucesso!

Dados do viticultor

CPF/CNPJ do viticultor: "CPF do usuário"
Nome/Razão social do viticultor: "Nome do usuário"

* É obrigatório informar pelo menos um campo

Consultar Limpar Nova propriedade

Propriedade	Viticultor	Tipo exploração	Situação do vínculo
"Código e nome da propriedade 1 no SIVIBE"	"CPF e nome do usuário"	Proprietário	Cancelado em 16/09/2022 15:28
"Código e nome da propriedade 2 no SIVIBE"	"CPF e nome do usuário"	Proprietário	Ativo

Quantidade de registros encontrados: 3

Primeira Anterior Página: 1 / 1 Próxima Última

Excluir Cancelar **Reativar** Detalhar

Figura 32. Demonstração da situação de cancelamento no vínculo entre viticultor e propriedade vitícola.



Na prática, poderão existir situações em que o vínculo entre um viticultor e uma propriedade necessite ser reativado. Isso porque o cancelamento pode ter sido temporário (ex.: abandono completo da viticultura) e, agora, é necessário reativar o vínculo, pois o viticultor voltou a explorar a atividade vitícola na mesma propriedade. Nessas situações, seguindo o caminho demonstrado na Figura 30a, e com base no ilustrado na Figura 32, o usuário deve marcar a propriedade com a situação de vínculo "Cancelado" e depois clicar no botão "Reativar". Ao efetuar esse clique, o sistema emitirá uma mensagem para que o usuário confirme, ou não, a reativação do vínculo (Figura 33). Em confirmando, o status do vínculo entre viticultor passará novamente para "Ativo".

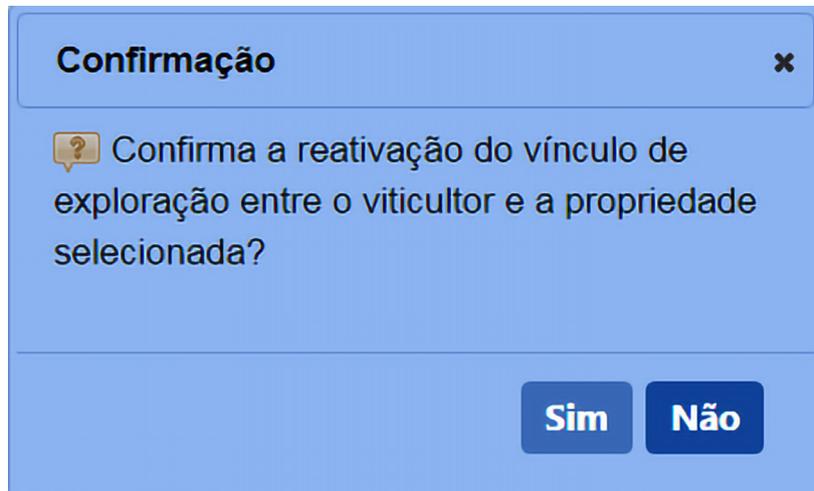


Figura 33. Mensagem de confirmação da reativação de vínculo entre viticultor e propriedade vitícola.



10. Mudando o vínculo de uma propriedade para outro viticultor

Há diversas situações em que uma propriedade rural pode ter mudança na pessoa (física ou jurídica) que irá explorá-la. Dentre essas situações, existem as operações de compra e venda. Nessa linha, dentro do SIVIBE existe a possibilidade de mudar o vínculo de uma propriedade entre viticultores.

Assumindo que um produtor desenvolvesse a atividade vitícola na sua propriedade e, portanto, tivesse efetuado os devidos cadastramentos e declarações de produção de uva no SIVIBE, seria gerado um código identificador permanente da propriedade no sistema, conforme demonstrado na Figura 24. Diante disso, caso esse produtor passasse a propriedade para outro (ex.: venda do imóvel) e o novo viticultor continuasse a desenvolver a atividade vitícola, este (o comprador do imóvel), mediante utilização do referido código, poderia se vincular à propriedade. Ao efetuar esse vínculo, seriam importados, para o cadastro do novo proprietário, todas as informações da propriedade e dos seus parreirais, que foram cadastrados pelo viticultor/vendedor.

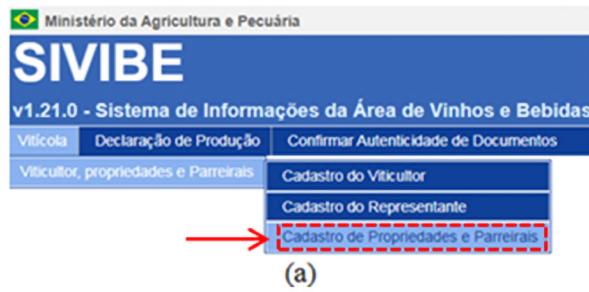
Em termos operacionais, no SIVIBE, para mudar o vínculo de uma propriedade entre viticultores, devem ser seguidos três passos fundamentais:

1. Cancelar o vínculo do "viticultor vendedor" (antigo viticultor) com a propriedade, conforme detalhado na [seção 9](#) deste manual.
2. Ser repassado, ao "viticultor comprador" (novo viticultor), o código identificador da propriedade em questão, que foi gerado no SIVIBE.
3. Incluir a propriedade no cadastro do "viticultor comprador".

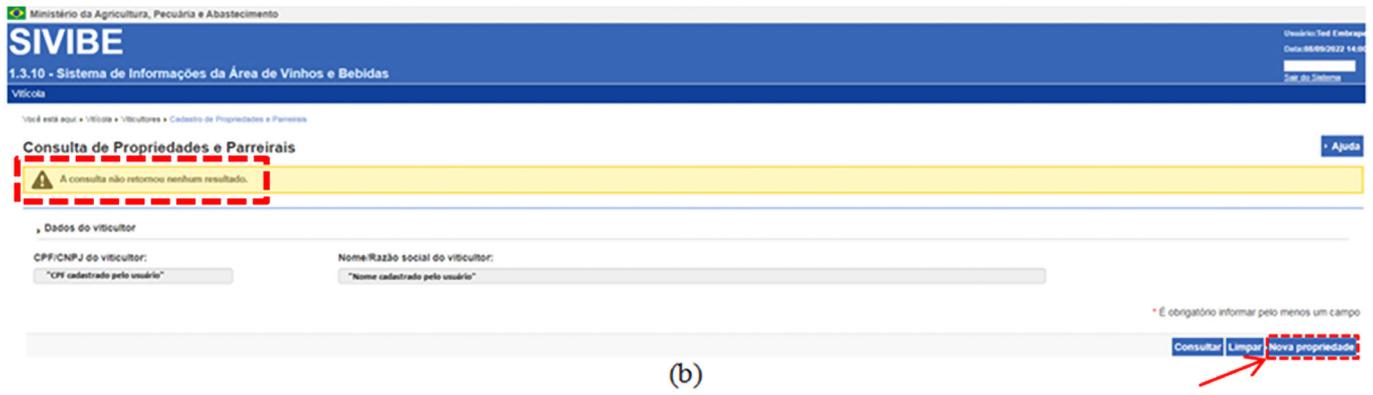
Para efetuar essa inclusão, de posse do código identificador e após realizar o devido cadastramento para habilitar o acesso no SIVIBE como usuário, o "viticultor comprador", ao seguir parte das orientações constantes na [seção 8](#) deste manual, pode importar todos os dados da propriedade, que foram inseridos pelo "viticultor vendedor".

Seguindo o caminho ilustrado nas Figuras 34a e 34b, acessa-se a opção "Nova propriedade". Ao clicar no botão associado com essa opção, abre-se a tela "Incluir propriedade" (Figura 34c). Nessa tela, de posse do código identificador da propriedade comprada, informado pelo "viticultor vendedor", o usuário deve digitar o mesmo no campo delimitado em azul e depois clicar, em sequência, nos dois botões assinalados com as flechas em azul, abrindo, assim, a mensagem mostrada na Figura 35a.

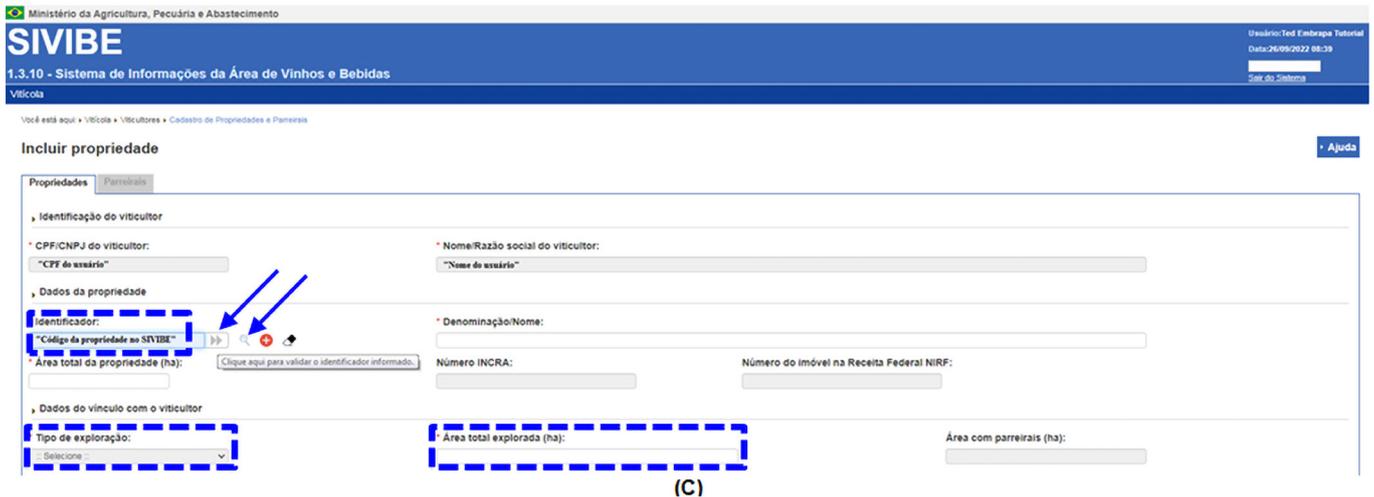




(a)



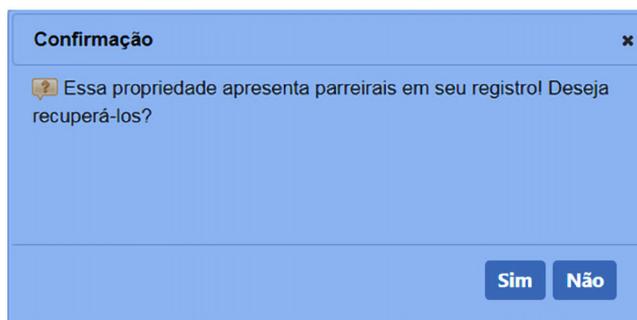
(b)



(c)

Figura 34. Ilustração dos procedimentos iniciais para vincular uma propriedade a outro viticultor.

Ao clicar em “Sim” na mensagem de confirmação (Figura 35a), o usuário pode selecionar os parreirais da propriedade que foram cadastrados pelo “viticultor vendedor” e que serão efetivamente explorados pelo “viticultor comprador”. Finalizada a seleção dos parreirais, deve-se clicar no botão “Confirmar” (Figura 35b). Com isso, retorna-se à tela ilustrada na Figura 34c, em que deve-se preencher os campos “Tipo de exploração” (selecionar, por exemplo, a opção “Proprietário”) e “Área total explorada (ha)” (informar a soma de todas as áreas da propriedade que são exploradas comercialmente – ex.: áreas com parreirais, pastagens, reflorestamento comercial e outras atividades agrícolas). Após esse preenchimento, clicar no botão “Confirmar” dessa última tela para que a propriedade, incluindo seus parreirais, passe a fazer parte do cadastro do novo viticultor.



(a)



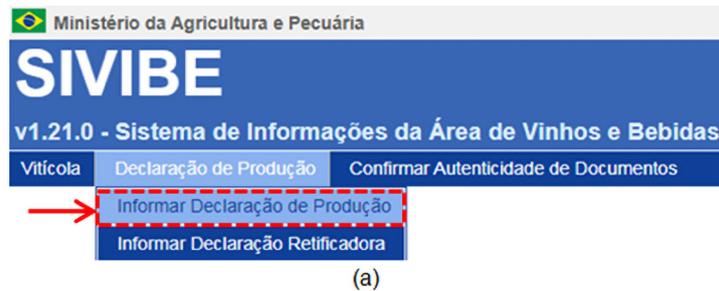
(b)

Figura 35. Ilustração dos procedimentos para vincular parreirais de uma propriedade a outro viticultor.

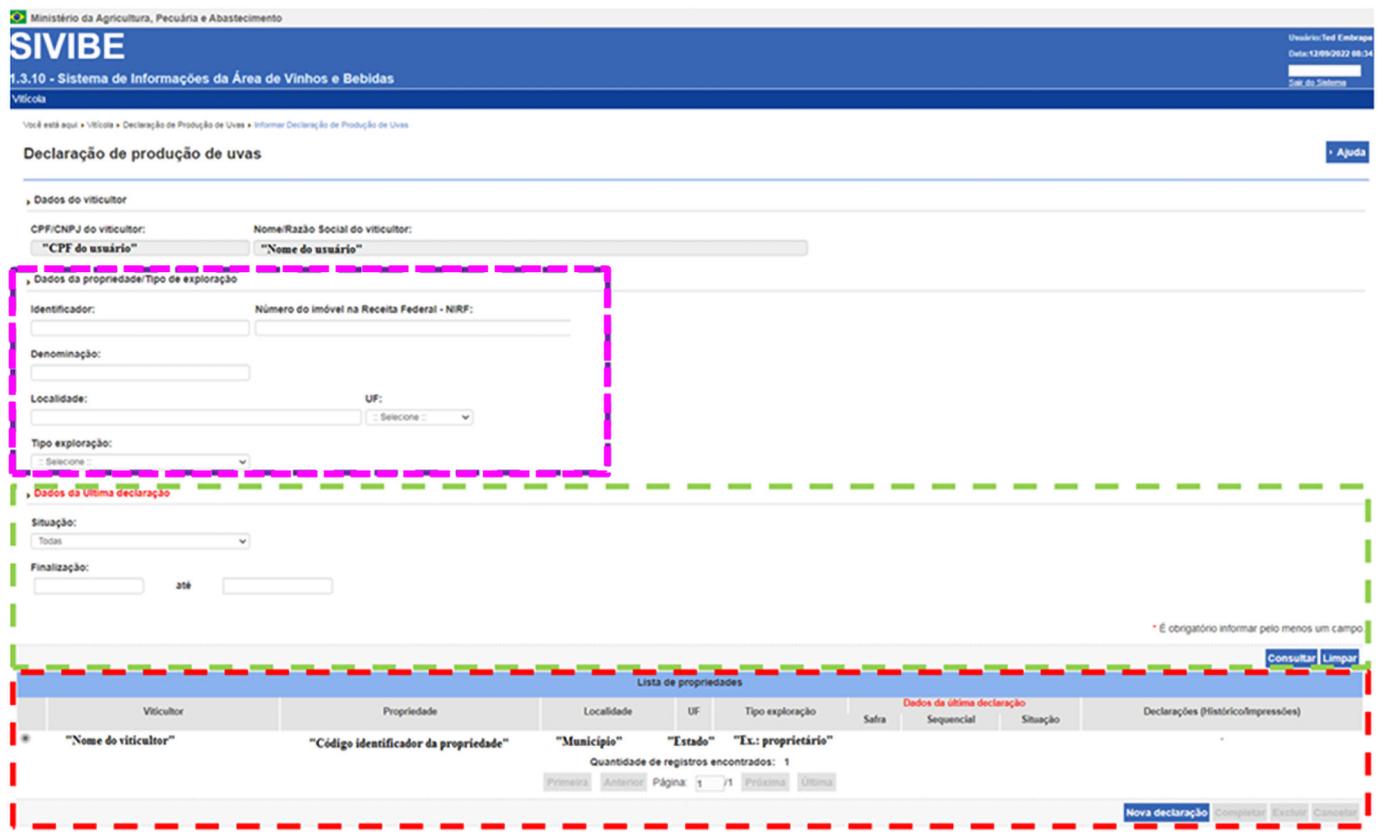
11. Declarando a produção de uvas

Esta seção do presente manual traz as orientações operacionais fundamentais para que o viticultor cumpra, efetivamente, o estabelecido na Lei Federal nº 7.678/1988, que trata do Cadastro Vitícola Nacional. Nesse sentido, para declarar a produção anual de uvas deve-se seguir o caminho ilustrado na Figura 36a. **Importante:** somente após o usuário realizar o cadastramento da(s) propriedade(s) e parreiral(is) ([seção 8](#) deste manual) é que o sistema estará apto a receber a(s) declaração(ões) anual(is) de produção de uva.

Na tela mostrada na Figura 36b, os campos destacados na cor roxa não são de preenchimento obrigatório, ou seja, são apenas para facilitar eventuais consultas por parte do usuário no caso de haver várias propriedades cadastradas. Os campos delimitados pela linha na cor verde são úteis quando o usuário já efetuou declarações de produção de uvas. Assim, ele pode, se necessário, fazer consultas para buscar informações sobre declarações passadas. Para tanto, basta selecionar uma das três situações possíveis para os status das declarações: Todas (o sistema importa todas as declarações finalizadas, não finalizadas e que foram retificadas), Finalizadas (o sistema importa somente as declarações já finalizadas e encaminhadas ao MAPA) e Com Retificadora (o sistema importa as declarações que, após finalizadas, precisaram de alguma correção para ressubmissão ao MAPA). Para propriedades que possuem várias declarações anuais já realizadas, o usuário pode definir o período específico que deseja encontrar uma declaração ao informar, no campo "Finalização", os anos de início e de término da busca.



(a)



(b)

Figura 36. Demonstração do acesso para iniciar uma declaração de produção de uvas.



Por fim, no campo delimitado pela linha vermelha, o usuário deve selecionar uma propriedade cadastrada para a qual ele queira realizar uma das seguintes ações: Realizar nova declaração (quando quiser efetuar a primeira declaração do ano para determinada propriedade), Completar declaração (quando quiser finalizar o preenchimento de uma declaração já iniciada, ou seja, que ainda não foi enviada ao MAPA) e Excluir declaração (quando quiser excluir uma declaração que estava em preenchimento e que ainda não foi enviada ao MAPA).

11.1. Iniciando uma nova declaração de produção de uvas

A partir da tela ilustrada na Figura 36b, para iniciar uma nova declaração de produção de uvas, o usuário deve selecionar uma das propriedades cadastradas e, após, clicar no botão "Nova declaração". Com esses procedimentos, abrirá uma tela similar à da Figura 37. Na parte superior dessa tela, há cinco abas, delimitadas pela linha roxa, que devem ser acessadas de forma sequencial: Ano, em que se deve informar o ano para o qual será realizada a declaração; Parreirais, onde devem ser lançadas as informações dos parreirais cadastrados para a propriedade em questão; Produção/Destinação, em que devem ser informados os destinos finais das uvas produzidas na propriedade; Compradores/Processadores, que constitui a aba para, quando for o caso, informar os compradores e/ou processadores da produção de uvas; e Vendedores/Produtores, em que devem ser informados todos os responsáveis pelas vendas e/ou produção de uva da propriedade, especialmente nos casos em que existir mais de um produtor explorando a mesma. **Importante:** só é possível passar de uma aba para outra quando o preenchimento da aba anterior estiver concluído. Nesse caso, o usuário, após preencher a primeira aba, deve clicar no botão "Confirmar nova declaração" para habilitar a outra aba.

Figura 37. Tela de início de uma declaração de produção de uvas.

11.2. Informando o ano para a declaração de produção de uvas

Na aba "Ano", os campos delimitados pela cor verde, na Figura 37, correspondem a informações importadas pelo sistema, com base nos lançamentos já efetuados pelo usuário no cadastro da propriedade. Nessa aba, deve-se apenas selecionar o "Ano" (campo delimitado em vermelho). **Atenção:** Para fins de declaração anual no SIVIBE, devem ser lançadas as informações acerca de todas as uvas produzidas pela propriedade no período que vai de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

Para que o usuário possa avançar para a declaração efetiva, na lista "Ano" deve selecionar primeiramente o ano mais antigo constante na mesma e, depois, clicar em "Confirmar nova declaração". Caso contrário, o sistema retornará uma mensagem similar à visualizada na Figura 38. Nessa situação, deve clicar na opção "Sim" e efetuar a declaração mais antiga; se clicar na opção "Não", não será possível avançar para



as demais abas da declaração. Isso poderá ocorrer quando o usuário realizar a declaração de produção de uvas para uma determinada propriedade em um ano qualquer e depois passar mais de um ano sem fazer nova(s) declaração(ões). Assim, ao efetuar a nova declaração, automática e obrigatoriamente, o sistema exigirá que sejam feitas as declarações faltantes (ex.: o usuário realizou a última declaração em 2022 e não realizou a declaração de 2023: nessa situação, para conseguir realizar a declaração de 2024, ele deverá primeiramente resolver o passivo de declarações, ou seja, fazer a declaração de 2023.

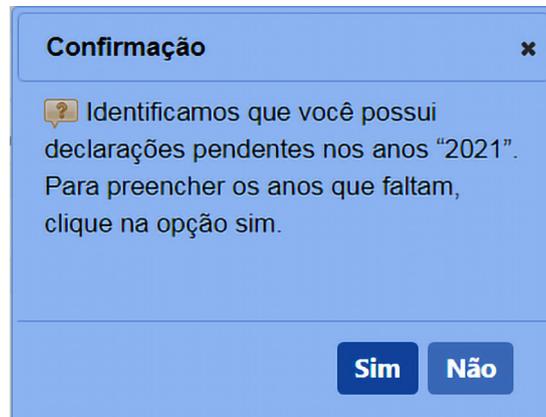


Figura 38. Mensagem automática sobre declarações pendentes.

Ainda a respeito da Figura 37, após selecionar o "Ano", o campo "Sequencial" será preenchido automaticamente pelo sistema, indicando uma sequência numérica das declarações feitas para determinada propriedade.

Atenção: A partir do momento em que o usuário informar o "Ano" e clicar em "Confirmar nova declaração" (Figura 37), qualquer edição necessária, relativa aos dados associados aos parreirais da propriedade, só poderá ser feita a partir das telas associadas com a declaração de produção de uvas, ou seja, para a propriedade com declaração iniciada, não será mais possível editar nenhum dado dos seus parreirais por meio da opção "Cadastro de Propriedades e Parreirais", detalhado na [seção 8](#), deste manual.

11.3. Atualizando as informações dos parreirais

Após finalizado o preenchimento das informações na aba "Ano", o sistema habilita o acesso à aba "Parreirais", em que, inicialmente, devem ser atualizadas as informações de todos os parreirais da propriedade, bem como lançados os dados de produção vitícola dos mesmos. Conforme ilustrado na Figura 39, na parte delimitada pela linha verde são apresentadas informações resumidas da propriedade vitícola com a declaração em andamento. Na parte delimitada pela linha vermelha, consta a lista dos parreirais dessa propriedade, para os quais deverão ser feitas as atualizações necessárias e lançados os dados de produção de uva.



Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Usuário: Ted Embrapa
Data: 13/09/2024 10:03
Sair do Sistema

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Completar declaração de produção de uva Ajuda

Ano Parreirais Produção/Destinação Compradores/Processadores Vendedores/Produtores

Atualizar

* Ano / sequencial: 2023/01

* Viticultor:

* Propriedade: Propriedade Modelo

* Tipo de exploração: Proprietário

* Área total da propriedade (ha): 1,00

* Área total explorada (ha): 1,00

* Área com parreirais (m²)/(ha): 1.000,00 / 0,10

Lista de parreirais da propriedade						
Nro. identificador do parreiral	Nro. identificador do setor	Espaçamento (m)	Área total (m ²)	Coordenadas geográficas	Cultivares	Situação na declaração
Isabel Precoce - Modelo	-	1,50 x 2,50	1.000,00			Não Atualizado

Novo Excluir Retirar da declaração Retornar para a declaração

Salvar declaração Analisar declaração Voltar

Figura 39. Ilustração da tela de atualização da aba "Parreirais".

11.3.1. Incluindo e excluindo parreirais após iniciar a declaração

Na tela mostrada na Figura 39 é possível incluir novo(s) parreiral(is) na propriedade, clicando no botão "Novo". Com relação à opção "Excluir", destaca-se que ela só pode ser utilizada para excluir parreiral(is) quando, além de inserido(s) a partir da tela em questão, ainda não tenha sido finalizada a declaração de produção de uvas da propriedade. **Atenção:** Quando iniciada a declaração, para os parreirais inseridos a partir do caminho "Cadastro de Propriedades e Parreirais" ([seção 8](#) este manual), não é possível efetuar a exclusão dos mesmos.

Caso seja necessário incluir um novo parreiral, ao clicar no botão "Novo", abrirá uma tela similar à da Figura 40. Assim, para realizar essa inclusão, o usuário deverá preencher os seguintes campos, delimitados pela linha verde: Identificador do parreiral (nome do parreiral – preenchimento opcional, porém recomenda-se preencher com um nome que identifique a cultivar), Identificador do setor (preenchimento opcional), Espaçamento (m) (espaçamentos entre plantas e entre filas do parreiral), Situação geral (selecionar a opção "Normal") e Condições ocorridas durante a safra (marcar pelo menos uma das opções constantes na respectiva lista – ex.: "Sem nenhuma condição inesperada (sem perdas)"). Após preencher esses campos, deverá clicar no botão "Novo" para incluir todas as informações associadas com a cultivar de uva desse parreiral.

Finalizada a inclusão dos dados da cultivar, deve-se informar a área do novo parreiral, no campo "Área total do parreiral/Setor (m²)". **Atenção:** a área deve ser informada somente em metros quadrados, conforme explicação no item "8.2. Cadastrando os parreirais da propriedade vitícola".

Quanto às informações referentes às coordenadas geográficas do novo parreiral, atualmente elas não são de preenchimento obrigatório. No entanto, caso o usuário queira inseri-las, basta utilizar, por exemplo, a opção "Selecionar localização geográfica no mapa" e, com base no CEP informado referente à localização da propriedade, o sistema irá direcionar o usuário para que ele delimite o parreiral no mapa (consultar orientação específica sobre isso no item 8.2).



Figura 40. Tela para o cadastramento de um novo parreiral.

Ao clicar no botão Novo, da Figura 40, abrirá a janela visualizada na Figura 41. Nessa janela, deverão ser lançadas todas as informações associadas com a cultivar do novo parreiral. O único campo de preenchimento não obrigatório é o "Nro. Falhas", que permite informar o número de plantas mortas do parreiral. Após preencher todos os campos, basta clicar no botão "Confirmar" e, depois, na tela subsequente (similar à Figura 40), em "Confirmar parreiral", para que o novo parreiral passe a constar na lista de parreirais da propriedade. **Importante:** Caso seja um parreiral implantado recentemente e que ainda não esteja produzindo uvas, no campo "Produção" (refere-se à quantidade total, em quilogramas, produzida no parreiral durante o ano) deve ser informado o valor "0" (zero).

Figura 41. Janela para inserção das informações da cultivar do novo parreiral cadastrado.



11.3.2. Atualizando o status dos parreirais

A partir do exemplo mostrado na Figura 42, que representa uma propriedade vitícola com dois parreirais, verifica-se que, ao acessar a aba "Parreirais" pela primeira vez, todos os parreirais estão com o status "Não atualizado", relativamente ao campo "Situação na declaração". Diante disso, para realizar a declaração, o usuário precisa atualizar todos os parreirais. Para tanto, deve selecionar um parreiral de cada vez e clicar no botão "Atualizar". Na ilustração da Figura 42, inicialmente foi selecionado o parreiral identificado como "Bordô Nova" e, então, habilitado o botão "Atualizar". **Atenção:** Conforme também pode ser visualizado nessa figura, ao ser selecionado um parreiral, foi habilitado o botão "Retirar da declaração" (delimitado pela linha roxa). Essa opção de retirar um parreiral da declaração só deve ser aplicada em situações muito específicas, que envolvem, para um mesmo parreiral, duas ou mais colheitas (safras) de uvas em um mesmo ano. Para maiores detalhes sobre isso, pode-se consultar o Anexo A, deste manual.

Nro. identificador do parreiral	Nro. identificador do setor	Espaçamento (m)	Área total (m²)	Coordenadas geográficas	Cultivares	Condições na safra	Situação na declaração
Bordô Nova	-	1,50 x 2,50	2 000,00				Não Atualizado
Isabel Pracece - Modelo	-	1,50 x 2,50	10 000,00				Não Atualizado

Novo **Atualizar** Excluir Retirar da declaração

Figura 42. Exemplificação da lista de parreirais e da situação dos mesmos na declaração.

Ao clicar no botão "Atualizar" da Figura 42, o sistema abrirá a tela com informações já cadastradas da propriedade e do parreiral selecionado (Figura 43). Assim, se necessário, o usuário poderá atualizar informações do mesmo (ex.: no campo "Situação geral", marcar a opção "Erradicado" para o caso do parreiral ter sido cortado no último ano). Além disso, deve selecionar, para o campo "Condições ocorridas durante a safra", pelo menos uma situação constante na lista de condições (ex.: "Sem nenhuma condição inesperada (sem perdas)" – indica que, para o ano que está sendo feita a declaração, todas condições do parreiral ocorreram conforme o esperado). **Importante:** Após a análise desses campos iniciais, verificando se há necessidade, ou não, de promover alguma alteração e com as condições do parreiral obrigatoriamente informadas, o usuário deve marcar a "Cultivar" e clicar no botão "Atualizar", ilustrado na Figura 43.

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE
v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Usuário: Ted Embrepa
Data: 15/05/2024 11:15
Siv do Sistema

Valecã | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Completar declaração de produção de uva Ajuda

Ano: Parreirais | Produção/Destinação | Compradores/Processadores | Vendedores/Produtores

Atualizar

Ano / sequencial: 2023/01

Viticultor:

Propriedade: Propriedade Modelo

Tipo de exploração: Proprietário

Área total da propriedade (ha): 1,00

Área total explorada (ha): 1,00

Área com parreirais (m²)(ha): 12 000,00 / 1,20

Informações do parreiral / setor

Identificador do parreiral: Bordô Nova

Identificador do setor: -

Espaçamento (m): 1,50 x 2,50

Situação geral: Normal

Condições ocorridas durante a safra:

Perdas por doenças
Perdas por excesso de chuvas
Perdas por geada
Perdas por granizo
Perdas por pragas
Perdas por seca

Sem nenhuma condição inesperada (sem perdas)

Cultivar(es) do parreiral

Cultivar	Situação	Nro. pés	Nro. falhas	Produção	Porta-enxerto	Origem	Condição	Muda	Categoria de produção	Ano plantio	Situação na declaração
Bordô Nova	Normal	500	0	0	Paulsen 1103	Viverista	Letace	Muda Pronta	Tradicional		Não atualizado

Novo **Atualizar** Excluir Retirar da declaração

Figura 43. Tela para atualização dos dados do parreiral cadastrado.

11.3.3. Informando os dados de produção de uva

Ao clicar no botão "Atualizar" da Figura 43, referente a uma determinada cultivar, abre-se uma janela similar à visualizada na Figura 44, com importação automática de informações já lançadas em etapas anteriores do cadastramento de parreirais. É possível atualizar grande parte dessas informações.



Importante: no campo "Produção", destacado na Figura 44, deve ser inserida a produção total de uva colhida no ano, em quilogramas, referente ao parreiral da cultivar que está sendo atualizada. A informação contida nesse campo é a base fundamental da declaração anual de produção de uva de cada cultivar. Assim, obrigatoriamente deverá ser preenchido para que o usuário consiga efetuar a declaração de produção de uvas da propriedade como um todo. Conforme já assinalado, caso o parreiral não tenha obtido nenhuma produção no ano em declaração (ex.: parreiral implantado recentemente ou com 100% de perdas em função de granizo), deve ser informado o valor "0" (zero). Após finalizar as atualizações para cada cultivar, clicar nos botões "Confirmar" (Figura 44) e, depois, "Confirmar parreiral", na tela subsequente (Figura 40), para que o parreiral passe a constar na lista como "Atualizado" (Figura 45).

A imagem mostra a interface de usuário para atualizar informações de uma cultivar. O formulário contém os seguintes campos:

- Cultivar:** Bordo
- Nro. pés:** 500
- Porta-enxerto:** Paulsen 1103
- Muda:** Muda Pronta
- Situação:** Normal (destacado por uma seta vermelha)
- Nro. Falhas:** 0
- Origem:** Viveirista
- Categoria de produção:** Tradicional
- Produção:** 0 (destacado por uma seta vermelha e uma caixa de texto explicativa: "Informe a produção total em Kg da cultivar na safra que está sendo declarada.")
- Condução:** Latada
- Ano plantio:** 2023

Na base do formulário, há dois botões: "Confirmar" (destacado por uma seta vermelha) e "Cancelar".

Figura 44. Janela para atualização das informações da cultivar do parreiral.

11.3.4. Informando parreiral abandonado ou erradicado

Referente à Figura 44, o campo "Situação" somente deve ser modificado para "Abandonado" ou "Erradicado" quando, para o ano em declaração, o produtor não conduziu ou cortou o parreiral, respectivamente. Cabe enfatizar que a opção "Erradicado" deve ser selecionada também quando, para um determinado parreiral, ocorrer substituição de uma cultivar por outra. Nessa situação, o usuário deve seguir os procedimentos já descritos para cadastrar o novo parreiral (item 11.3.1), com essa nova cultivar. Para o caso de selecionar a situação "Abandonado" ou "Erradicado", o próprio sistema preenche os demais campos, inserindo o valor "0" no campo "Produção".

11.3.5. Salvando, modificando ou completando uma declaração

Na Figura 45a, após atualizar as informações dos dois parreirais utilizados como exemplos para uma mesma propriedade vitícola, pode-se observar, a partir da demarcação em verde, que a situação dos mesmos na declaração agora consta como "Atualizado". Nesse caso, para os dois parreirais, pode-se avançar para as outras abas da declaração: Produção/Destinação, Compradores/Processadores e Vendedores/Produtores.



Lista de parreirais da propriedade							
Nro. identificador do parreiral	Nro. identificador do setor	Espaçamento (m)	Área total (m²)	Coordenadas geográficas	Cultivares	Condições na safra	Situação na declaração
<input type="radio"/>	Boró Nova	-	1.50 x 2.50	2.000,00			Atualizado
<input type="radio"/>	Isabel Precoce - Modelo	-	1.50 x 2.50	10.000,00			Atualizado

(a)

Confirmação ✕

Deseja confirmar a atualização dos dados de parreirais e continuar o preenchimento da declaração?

(b)

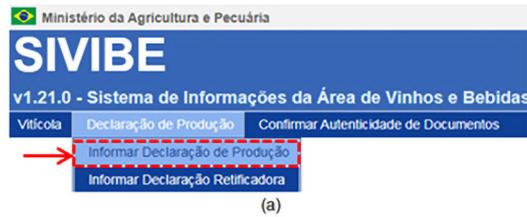
Figura 45. Ilustração da tela com parreirais atualizados e da mensagem de confirmação dessa atualização.

No caso de a propriedade ter mais de um parreiral, não é necessário atualizar as informações de todos os parreirais para avançar para as demais abas, ou seja, o usuário pode atualizar os dados de um parreiral por vez e avançar para incluir as informações necessárias, associadas a esse parreiral, na declaração. Porém, seguindo esse procedimento, posteriormente o usuário deve retornar às telas anteriores para fazer as devidas atualizações dos demais parreirais. **Importante:** somente após atualizar todos os parreirais da propriedade (preencher as cinco abas da declaração), é que poderá finalizar a declaração de produção de uvas para determinado ano.

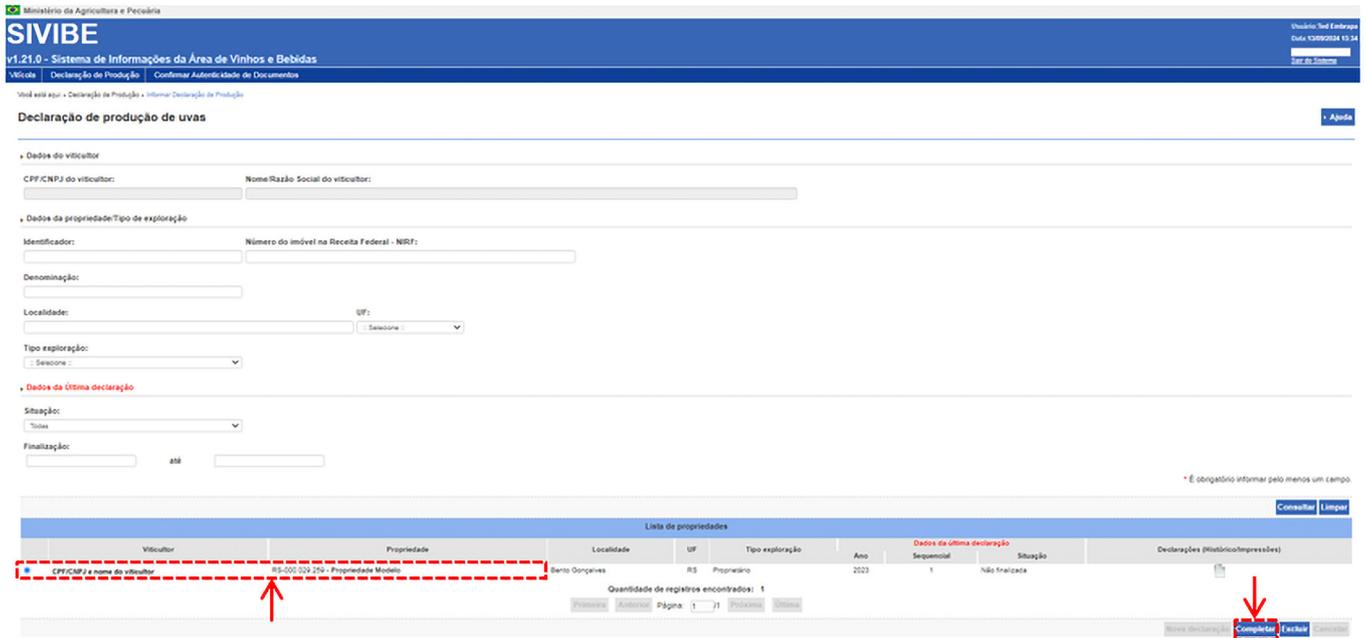
Caso o usuário ainda não disponha de todas as informações completas dos parreirais da propriedade para finalizar a declaração, ele pode inserir as informações disponíveis e concluir posteriormente a declaração. Para isso, após lançar as informações parciais, ele pode clicar no botão "Salvar declaração" (Figura 45a) e, alternativamente, sair do sistema ou continuar o preenchimento das demais abas. Ao clicar em tal botão, o sistema emite uma mensagem de confirmação, em que o usuário deve clicar em "Sim" (Figura 45b). Com isso, os dados inseridos serão salvos, podendo ser modificados e/ou complementados posteriormente. Salienta-se que, sempre que clicar na opção "Sim" da mensagem citada, o sistema salvará os dados e habilitará a próxima aba da declaração (Produção/Destinação).

Para modificar e/ou completar uma declaração em andamento, ao acessar novamente o sistema, basta seguir o caminho ilustrado na Figura 46. Ao seguir esse caminho, e em se tratando de retomar o preenchimento de uma declaração iniciada anteriormente, o usuário deve selecionar a opção "Completar", conforme ilustrado na Figura 46b. Com isso, o sistema encaminha o usuário para uma tela similar à ilustrada na Figura 46c. Pode-se observar ainda, a partir da Figura 46b, a possibilidade de se excluir uma declaração que está sendo realizada. **Importante:** só é possível tal exclusão quando a declaração ainda não tiver sido finalizada. Após a finalização, a mesma é enviada ao MAPA e, a partir desse momento, em havendo necessidade, só é possível realizar declaração retificadora ([seção 13](#) deste manual).

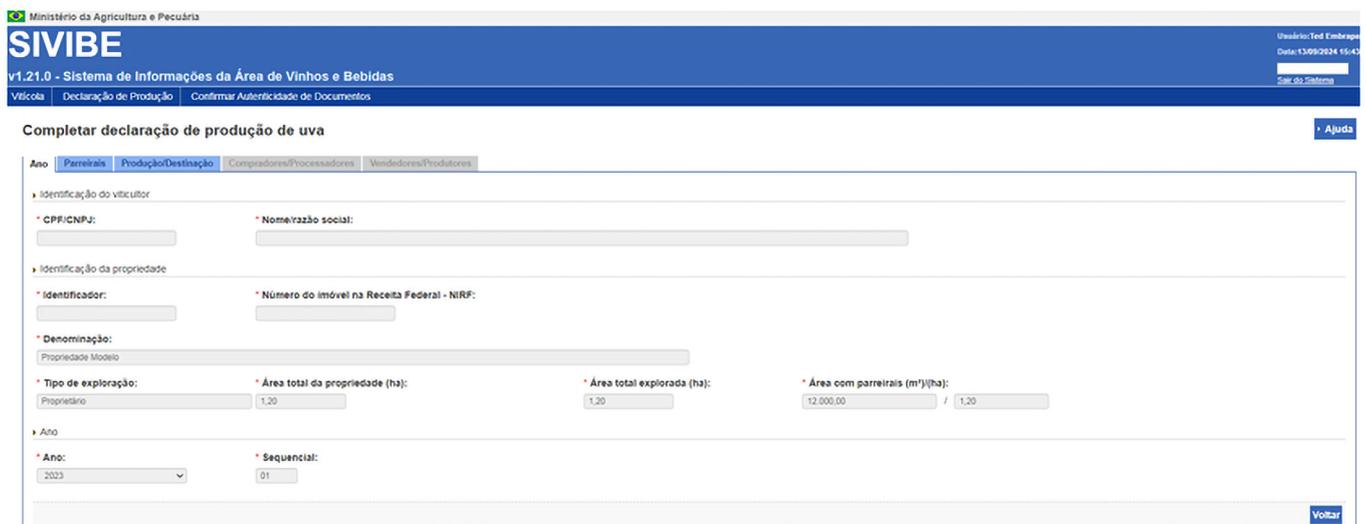




(a)



(b)



(c)

Figura 46. Demonstração dos passos para completar e/ou modificar uma declaração em andamento.

11.4. Informando os destinos das uvas produzidas

Após atualizar os parreirais da propriedade, o sistema habilita a aba "Produção/Destinação", onde devem ser lançadas as informações referentes à destinação da produção de uvas. Na Figura 47a, tem-se um exemplo a respeito deste item. A título de ilustração, assumindo que a propriedade produziu, no ano de 2023, três tipos de uvas (cultivares BRS Vitória, Bordô e Isabel Precoce), o sistema importa as quantidades de uvas agregadas de cada cultivar, informadas na aba anterior ("Parreirais" – item 11.3.3). As respectivas destinações realizadas dessas quantidades, em quilogramas, que constam na coluna "Produção total" (delimitada pela linha verde), devem ser distribuídas nas demais colunas, conforme o caso: 1) Perdas – se houver perdas de produção após a colheita, informar a(s) quantidade(s); 2) Processamento – informar



a(s) quantidade(s) de produção destinada(s) ao processamento próprio (o viticultor tem estabelecimento próprio para processamento das uvas) ou por terceiros (as uvas são destinadas ao processamento em estabelecimento(s) de terceiro(s)); 3) Uso familiar – informar a(s) quantidade(s) de produção destinada(s) exclusivamente ao consumo da própria família do viticultor, na forma, por exemplo, de uva de mesa, suco e vinho; 4) Exportação – informar a(s) quantidade(s) de produção de uva vendida(s) no mercado externo; 5) Venda para consumo in-natura no Brasil – informar a(s) quantidade(s) de produção de uva de mesa vendida(s) para consumo in-natura no mercado brasileiro; e 6) Outros – se houver outro destino, informar a(s) quantidade(s) de uva nessa coluna. **Importante:** Para o caso das vendas, por parte do viticultor, de pequenos volumes de uva diretamente ao consumidor final, o somatório total dessas vendas pode ser registrado na opção “Outros”. No entanto, para se enquadrar nessa regra, a venda individual para cada consumidor não deve exceder a 100 quilos por cultivar.

Atenção: Para cada linha, que representa uma cultivar, os valores na coluna “Total destinado” (delimitado pela linha roxa) são resultantes de somatório automático, realizado pelo sistema, com base na distribuição das quantidades de uvas nos diferentes destinos, dos quais excluem-se eventuais registros de perdas. Os somatórios dos valores em questão devem ser exatamente iguais aos constantes na coluna “Produção total” menos os possíveis valores inseridos na coluna “Perdas”. Caso existam diferenças, o(s) valor(es) em desacordo, na coluna “Total destinado”, será(ão) apresentado(s) em vermelho. Com isso, o usuário deverá, obrigatoriamente, corrigir os valores informados referentes às destinações.

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Usuário: Fed Embrapa
Data: 13/09/2024 15:52
Sair do Sistema

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Completar declaração de produção de uva

Parreirais | Produção/Destinação | Compradores/Processadores | Vendedores/Produtores

Atualizar declaração de produção e destinação

* Ano / sequencial: 2023/01

* Viticultor:

* Propriedade: Propriedade Modelo

* Tipo de exploração: Proprietário

Cultivar	Produção total	Perdas	Processamento	Uso Familiar	Exportação	Venda para consumo in-natura no Brasil	Outros	Total destinado
BRS Vitória	50	0	0	10	15	15	10	50
Bordó	10	0	8	2	0	0	0	10
Isabel Precoce	15	0	10	3	0	0	2	15
Totais	75	0	18	15	15	15	12	75

Confirmar produção/destinação

Salvar Declaração | Finalizar declaração | Voltar

Salvar Declaração | Voltar

(a)

Confirmação ✕

Deseja confirmar a atualização dos dados de produção/destinação e continuar o preenchimento da declaração?

Sim
Não

(b)

Figura 47. Ilustração da aba para informar os destinos da produção de uva, bem como da mensagem de confirmação acerca desses destinos.

Após inserir corretamente todas as informações de destinação das quantidades de uva de cada cultivar, basta clicar em “Confirmar produção/destinação” e, em seguida, “Salvar Declaração”. Na sequência aparece a mensagem visualizada na Figura 47b. A partir desse momento, os dados inseridos são salvos e



o usuário pode preencher as demais abas (Compradores/Processadores e Vendedores/Produtores) ou sair do sistema. No caso de sair do sistema, para retomar o preenchimento da declaração, basta seguir os passos destacados anteriormente (item 11.3.5), referente às orientações para completar declaração não finalizada (Figura 46).

11.5. Informando os compradores/processadores de uva

Caso a propriedade venda e/ou realize processamento próprio com fins comerciais (ex.: elaboração de vinhos e sucos) e/ou apenas contrate serviço de terceiros para processamento das uvas, cujas quantidades devem ser lançadas na aba "Produção/Destinação", é necessário inserir, na aba "Compradores/Processadores", as informações associadas a quem comprou e/ou processou essas uvas. Portanto, essa aba só será preenchida quando ocorrer vendas e/ou processamento (próprio ou por terceiros) de uvas produzidas pela propriedade vitícola que está atualizando sua declaração. **Importante:** Para o caso das vendas, por parte do viticultor, de pequenos volumes de uva diretamente ao consumidor final, cujo somatório total dessas vendas for registrado na opção "Outros" (observar regra discutida no item anterior), o sistema não solicita informações acerca dos compradores. Para as quantidades de uva vendidas no comércio exterior (exportadas), também não é necessário informar os compradores, bastando apenas informar o valor na coluna "Exportação".

Seguindo o exemplo discutido anteriormente, na Figura 48, tem-se a lista de cultivares (delimitada pela linha verde) para as quais foram realizados direcionamentos para processamento e/ou venda no mercado brasileiro. **Importante:** As cultivares que não foram encaminhadas para processamento com fins comerciais e/ou que não foram vendidas no mercado interno em determinado ano, não constarão na referida lista.

Na coluna "Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)" (delimitada pela linha roxa), o sistema informa, a partir dos valores inseridos na aba anterior, as quantidades agregadas de uvas destinadas ao processamento e/ou à venda como uva de mesa no mercado brasileiro. Assim, o usuário deverá, obrigatoriamente, informar nominalmente os compradores e/ou processadores, conforme o caso, das quantidades totais de uvas constantes nessa coluna. Obs.: 1: Para uma determinada cultivar, a quantidade total de uva pode ser direcionada para um ou mais comprador e/ou processador. Obs.: 2: Um determinado comprador e/ou processador pode receber, total ou parcialmente, uvas de uma ou mais cultivares da mesma propriedade. Obs.: 3: A coluna "Quantidade total processada/comercializada (Kg)" (delimitada pela cor azul) é preenchida automaticamente pelo sistema conforme o usuário vai informando, para cada cultivar, os dados dos compradores e/ou processadores. Obs.: 4: A coluna "Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)" (delimitada pela cor laranja) indica a quantidade de uva que o usuário ainda precisa informar os dados dos compradores e/ou processadores. Obs.: 5: A medida que o usuário vai informando os volumes destinados aos distintos compradores e/ou processadores, o somatório da coluna "Quantidade total processada/comercializada (Kg)" vai aumentando, até ficar igual ao da coluna "Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)". Nesse processo, o somatório da coluna "Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)" vai diminuindo, até chegar a "0" (zero).



Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Usuário: Anônimo
Data: 13/09/2024 16:30
Entrar no Sistema

Vitícola | Confirmar Autenticidade de Documentos | Entrar no Sistema

Completar declaração de produção de uva Ajuda

Ano | Parreirais | Produção/Destinação | Compradores/Processadores | Vendedores/Produtores

Atualizar declaração de compradores/processadores

* Ano / sequencial: 2023/01

* Viticultor:

* Propriedade: Propriedade Modelo

* Tipo de exploração: Proprietário

Lista de cultivares com quantidade disponível para compra/processamento no mercado brasileiro

Cultivar	Produção total (Kg)	Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in natura (Kg)	Quantidade total processada/comercializada (Kg)	Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)
Boró	10	0	0	0
BRS Vitória	50	15	0	15
Isabel Precoce	15	10	0	10

Atualizar compradores/processadores

Lista de compradores/processadores

CPF/CNPJ	Nome / razão social	Inscrição estadual	UF	Qtde. total comprada/processada (Kg)
<input type="text"/>				

Figura 48. Demonstração da aba para informar os dados dos compradores e/ou processadores.

Para cadastrar um comprador ou processador, deve-se clicar no botão "Novo" (Figura 48), abrindo uma tela semelhante à visualizada na Figura 49. Nessa tela, é necessário preencher os seguintes campos:

- 1) Tipo de pessoa, selecionando se o comprador ou processador é uma Pessoa Física ou uma Pessoa Jurídica;
- 2) CPF/CNPJ, informando o CPF (se o comprador/processador for pessoa física) ou CNPJ (se o comprador/processador for pessoa jurídica);
- 3) Nome/razão social, informando o Nome ou a Razão Social, no caso de o comprador ou processador ser uma pessoa física ou jurídica, respectivamente;
- 4) UF ou Inscrição estadual do comprador ou processador, onde o usuário deve selecionar o Estado brasileiro (se o comprador/processador for pessoa física) ou informar o número da Inscrição Estadual (se o comprador/processador for pessoa jurídica);
- 5) Cultivar, em que, a partir da lista importada com as cultivares de uva que foram direcionadas para processamento e/ou venda para terceiros, deve ser selecionada a cultivar associada com o comprador ou processador que está sendo cadastrado;
- 6) Qtde. comprada (Kg), em que, para a cultivar selecionada, deve-se informar a quantidade efetivamente direcionada para o comprador ou processador.

Atenção: Sobre a quantidade comprada ou processada, por um ou mais compradores/processadores de uvas de uma determinada cultivar, conforme já assinalado, ela nunca poderá ser maior do que o valor constante na coluna "Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)".

Associado a uma cultivar, após o preenchimento dos seis campos, clicar no botão "Incluir/alterar" para registrar o volume comprado e/ou direcionado para processamento de uva por um determinado comprador/processador.

Importante: Caso o mesmo comprador/processador tenha, também, recebido uva(s) de outra(s) cultivar(es), basta selecionar, no campo "Cultivar", a próxima cultivar e informar a "Qtde. comprada (Kg)" e depois clicar, novamente, no botão "Incluir/alterar". Essa operação pode ser realizada tantas vezes quanto forem necessárias, de acordo com o número de cultivares de uva para as quais houve direcionamentos de quantidades para um determinado comprador ou processador. Quando finalizadas todas as inserções associadas a um mesmo comprador ou processador, o usuário deve clicar no botão "Salvar" para registrar todos esses dados.

Nos casos em que existam mais de um comprador e/ou processador, deve-se repetir todos os passos descritos nos dois parágrafos anteriores, até que sejam zerados os valores constantes na coluna "Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)", que está delimitada pela cor verde (Figura 49).



SIVIBE
v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Ministério da Agricultura e Pecuária

Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade do Documento

Completar declaração de produção de uva

Atualizar declaração de compradores/processadores

Ano / sequencial: 2023/01

Viticultor: _____

Propriedade: _____ Tipo de exploração: Proprietário

Cultivar	Produção total (Kg)	Quantidade disponível para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)	Quantidade total processada/comercializada (Kg)	Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)
Bordó	10	8	0	8
BRS Vitória	15	15	0	15
Isabel Precoce	15	10	0	10

Atualizar compradores/processadores

Lista de compradores/processadores

CPF/CNPJ: _____ Nome / razão social: _____ Inscrição estadual: _____ UF: _____ Qtde. total comprada/processada (Kg): _____

Dados do comprador/processador

Tipo de pessoa: Pessoa Física

CPF/CNPJ: _____ Nome/razão social: _____

Compras/processamento por cultivar

Cultivar: Bordó Qtde. comprada/processada (Kg): _____

Lista de cultivares do comprador / processador

Cultivar	Quantidade (Kg)
Bordó	8
BRS Vitória	15
Isabel Precoce	10

Figura 49. Tela para cadastrar um novo comprador ou processador de uvas.

A Figura 50 traz um exemplo do cadastramento inicial de um comprador/processador, que realizou a aquisição total das uvas das três cultivares que constam na Figura 49. **Atenção:** Caso o usuário lançasse equivocadamente a quantidade de uva de uma determinada cultivar direcionada para o comprador/processador que está sendo cadastrado, bastaria selecionar a cultivar e depois clicar no botão "Excluir".

Dados do comprador/processador

Tipo de pessoa: Pessoa Física

CPF/CNPJ: _____ Nome/razão social: _____

Compras/processamento por cultivar

Cultivar: Bordó Qtde. comprada/processada (Kg): _____

Lista de cultivares do comprador / processador

Cultivar	Quantidade (Kg)
<input checked="" type="radio"/> Bordó	8
<input type="radio"/> BRS Vitória	15
<input type="radio"/> Isabel Precoce	10

Excluir

Salvar Limpar Voltar

Figura 50. Exemplificação das quantidades de uvas cadastradas para um comprador/processador.

Após clicar no botão "Salvar", a tela ilustrada na Figura 49 é atualizada, ficando similar à mostrada na Figura 51a. Observa-se que passa a constar uma linha com os dados do comprador/processador e com a quantidade total de uva que foi encaminhada para ele. Para verificar os detalhes das uvas compradas/processadas, basta clicar sobre o valor constante na coluna "Qtde. total comprada/processada (Kg)", de um determinado comprador/processador. Com isso, abre-se uma nova janela com o detalhamento (Figura 51b).



Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Usuário: Ted Embapa
Data: 16/09/2024 09:35
Sair do Sistema

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Completar declaração de produção de uva Ajuda

Registro atualizado com sucesso!

Ano | Parreirais | Produção/Destinação | Compradores/Processadores | Vendedores/Produtores

Atualizar declaração de compradores/processadores

Ano / sequencial: 2023/01

Viticultor: _____

Propriedade: _____ Propriedade Modelo _____ Tipo de exploração: Proprietário

Lista de cultivares com quantidade disponível para compra/processamento no mercado brasileiro

Cultivar	Produção total (Kg)	Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)	Quantidade total processada/comercializada (Kg)	Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)
Bordô	10	8	8	0
BRS Vitória	50	15	15	0
Isabel Precoce	15	10	10	0

Atualizar compradores/processadores

Lista de compradores/processadores

CPE/CNPJ	Nome / razão social	Inscrição estadual	UF	Qtd. total comprada/processada (Kg)
			RS	0

Novo Atualizar Excluir

Salvar declaração Finalizar declaração Voltar

(a)

Lista de compras por cultivar do comprador selecionado

Cultivar	Quantidade (Kg)
Bordô	8
BRS Vitória	15
Isabel Precoce	10

(b)

Figura 51. Ilustração da tela com o cadastro parcial de compradores/processadores (a), bem como do detalhamento das uvas encaminhadas para um comprador/processador (b).

Na Figura 52, tem-se a ilustração da tela associada com a aba "Compradores/Processadores", em que foram inseridas todas as informações sobre os compradores ou processadores de uva da propriedade. Verifica-se que todos os valores da coluna "Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)" (delimitada pela linha roxa) estão zerados. Isso significa que todas as quantidades de uvas foram corretamente distribuídas entre os diferentes compradores/processadores. Além disso, pode-se observar que os valores constantes na coluna "Quantidade total processada/comercializada (Kg)" (delimitada pela linha vermelha) são exatamente iguais aos que aparecem na coluna "Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)" (delimitada pela linha verde).



Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Usuário: Ted Embrapa
Data: 16/09/2024 09:46
Sair do Sistema

Completar declaração de produção de uva

Ajuda

Ano | Parreiras | Produção/Destinação | Compradores/Processadores | Vendedores/Produtores

Atualizar declaração de compradores/processadores

* Ano / sequencial: 2023/01

* Viticultor:

* Propriedade: Propriedade Modelo

* Tipo de exploração: Proprietário

Lista de cultivares com quantidade disponível para compra/processamento no mercado brasileiro

Cultivar	Produção total (Kg)	Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in-natura (Kg)	Quantidade total processada/comercializada (Kg)	Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)
Bordô	10	8	8	0
BRS Vitória	50	15	15	0
Isabel Precoce	15	10	10	0

Atualizar compradores/processadores

Lista de compradores/processadores

CPF/CNPJ	Nome / razão social	Inscrição estadual	UF	Qtd. total comprada/processada (Kg)
0			RS	33

Novo Atualizar Excluir

Salvar declaração Finalizar declaração Voltar

Figura 52. Exemplificação do preenchimento completo da aba "Compradores/Processadores".

Importante: Após inserir todos os dados dos compradores/processadores, o usuário deve sair da aba "Compradores/Processadores" para atualizar a tela. Assim, deve clicar em uma outra aba da declaração (ex.: Vendedores/Produtores) e, em seguida, retornar à aba "Compradores/Processadores", com o sistema mostrando uma tela ajustada, com possibilidade de edição dos dados dos compradores/processadores, conforme ilustrado na Figura 53a. A partir desse momento, se necessário, podem ser efetuadas alterações nas informações cadastradas relativas aos compradores/processadores. Há também possibilidades de excluir e incluir compradores e/ou processadores. Para isso, primeiramente deve-se marcar o comprador/processador para o qual se deseja efetuar alguma mudança. Após essa marcação, ao clicar no botão "Atualizar", podem ser atualizadas as informações (ex.: alterar a quantidade comprada de uma determinada uva). Caso necessário, pode-se clicar no botão "Excluir" para excluir todas as informações desse comprador/processador. O botão "Novo" é para inserção de um novo comprador ou processador de uvas produzidas

na propriedade, que está sendo objeto de atualização da declaração. Após finalizar os eventuais ajustes, basta clicar no botão “Salvar declaração”. Assim, aparecerá a mensagem visualizada na Figura 53b, de forma que o usuário poderá, se necessário, realizar posteriormente uma revisão completa e/ou finalizar o preenchimento da declaração a ser encaminhada ao MAPA.

Ministério da Agricultura e Pecuária
SIVIBE
 v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas
 Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Usuário: Ted Embrapa
 Data: 16/09/2024 09:46
 Sair do Sistema

Completar declaração de produção de uva Ajuda

Ano | Parreirais | Produção/Destinação | Compradores/Processadores | **Vendedores/Produtores**

Atualizar declaração de compradores/processadores

* Ano / sequencial: 2023/01

* Viticultor:

* Propriedade: Propriedade Modelo

* Tipo de exploração: Proprietário

Cultivar	Produção total (Kg)	Quantidade disponibilizada para processamento e venda para consumo in natura (Kg)	Quantidade total processada/comercializada (Kg)	Quantidade disponível para processamento/comercialização (Kg)
Bordó	10	8	8	0
BRS Vitória	50	15	15	0
Isabel Precoce	15	10	10	0

Atualizar compradores/processadores

CPF/CNPJ	Nome / razão social	Inscrição estadual	UF	Qtd. total comprada/processada (Kg)
			RS	33

Novo | Atualizar | Excluir

Salvar declaração | Finalizar declaração | Voltar

(a)

Confirmação x

Deseja confirmar a atualização dos dados dos compradores e continuar o preenchimento da declaração?

Sim Não

(b)

Figura 53. Demonstração da tela para atualizar informações dos compradores/ processadores cadastrados, bem como da mensagem acerca dessa atualização.

11.6. Informando os vendedores/produtores de uva

A última aba da declaração envolve o lançamento de informações sobre os vendedores e/ou produtores de uva da propriedade. Portanto, essa aba só será preenchida caso existam vendas efetivas de uvas e/ou encaminhamentos de uvas apenas para processamento por terceiros. Nessa situação, a Figura 54a ilustra a tela para inserir os dados dos vendedores e/ou produtores.

Obs.1: Caso o usuário seja o próprio viticultor e o mesmo seja o responsável por realizar todas as operações de vendas e/ou encaminhamentos para processamento por terceiros das uvas da propriedade, basta marcar a opção “O viticultor é o único vendedor/produtor” e depois clicar em “Salvar” para finalizar o preenchimento da aba “Vendedores”.

Obs.2: Caso a propriedade tenha mais de um responsável por realizar as referidas operações (ex.: propriedade com dois ou mais sócios), não deve ser marcada a opção “O viticultor é o único vendedor/produtor”. Nessa situação, deverão ser inseridas as informações de todos os vendedores/produtores, preenchendo os seguintes campos: 1) Tipo de pessoa, selecionando se o vendedor/produtor é uma Pessoa Física ou uma Pessoa Jurídica; 2) CPF/CNPJ, informando o CPF (se o vendedor/produtor for pessoa física) ou CNPJ (se o vendedor/produtor for pessoa jurídica); 3) Nome/razão social, informando o Nome ou a Razão Social, no caso de o vendedor/produtor ser uma pessoa física ou jurídica, respectivamente; 4) UF ou Inscrição estadual do vendedor/produtor, onde o usuário deve selecionar o Estado brasileiro (se o vendedor/produtor for pessoa física) ou informar o número da Inscrição Estadual (se o vendedor/

produtor for pessoa jurídica). Ao finalizar esse preenchimento para cada vendedor/produtor, basta clicar no botão "Salvar". A partir desse momento, se necessário, poderão ser inseridas informações de outro vendedor/produtor, seguindo os mesmos procedimentos já descritos. **Atenção:** Caso o usuário seja o viticultor, mas não o único vendedor/produtor, também deverão ser inseridas as suas informações na lista de vendedores/produtores.

(a)

(b)

Figura 54. Demonstração de telas associadas com o cadastramento de vendedores/produtores.

Para excluir ou atualizar informações dos vendedores/produtores cadastrados, basta selecionar o vendedor/produtor para o qual deverão ser editadas as informações e depois clicar nos botões, respectivamente, "Excluir" ou "Atualizar" (Figura 54b).

11.7. Finalizando uma declaração de produção de uva

O botão "Finalizar declaração" (Figura 54), que se encontra em mais de uma aba da declaração de produção de uvas só deve ser clicado quando o usuário considerar que todas as informações necessárias para a declaração foram inseridas corretamente. Isso porque, ao clicar nesse botão, o sistema emitirá a mensagem constante na Figura 55a. Se clicar na opção "Sim", dessa mensagem, a declaração será enviada ao MAPA, retornando a mensagem visualizada na Figura 55b, que pergunta ao usuário se ele deseja imprimir o recibo da declaração. A partir desse momento, não será mais possível editar e/ou excluir do sistema tal declaração, ou seja, em havendo necessidade, somente poderá ser realizada uma retificadora dessa declaração. Diante disso, recomenda-se que, antes de enviar a declaração ao MAPA, via SIVIBE, o usuário efetue uma revisão de todos os dados informados.

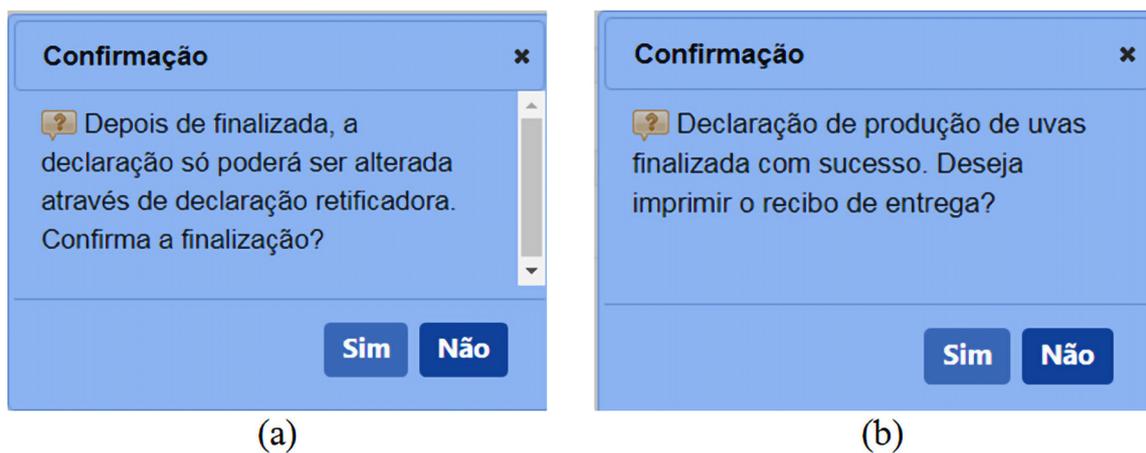


Figura 55. Mensagens de confirmação referentes à finalização e impressão de recibo de uma declaração de produção de uva.

Importante: Caso o usuário tenha mais de uma propriedade cadastrada no SIVIBE, deverá seguir todos os procedimentos descritos na [seção 11](#) deste manual para efetuar as declarações das demais propriedades.

12. Consultando e imprimindo comprovantes da declaração

A qualquer momento, para consultar as declarações de produção de uva realizadas para determinada propriedade, bem como imprimir documentos associados com essas declarações, o usuário deve seguir o caminho ilustrado na Figura 56. Dessa forma, ao existir pelo menos uma declaração com a situação "Finalizada", poderão ser obtidos os documentos relacionados a essa declaração. Para isso, na coluna "Declarações (Histórico/Impressões)", deve-se clicar sobre o ícone "🖨️" (Figura 56b) para abrir todo o histórico de modificações e atualizações realizadas nessa declaração. A partir desse ponto, é possível imprimir a declaração completa e o seu recibo. Para tanto, após selecionar a declaração finalizada, clique, respectivamente, nos botões "Imprimir Declaração" e "Imprimir Recibo" (Figura 57).

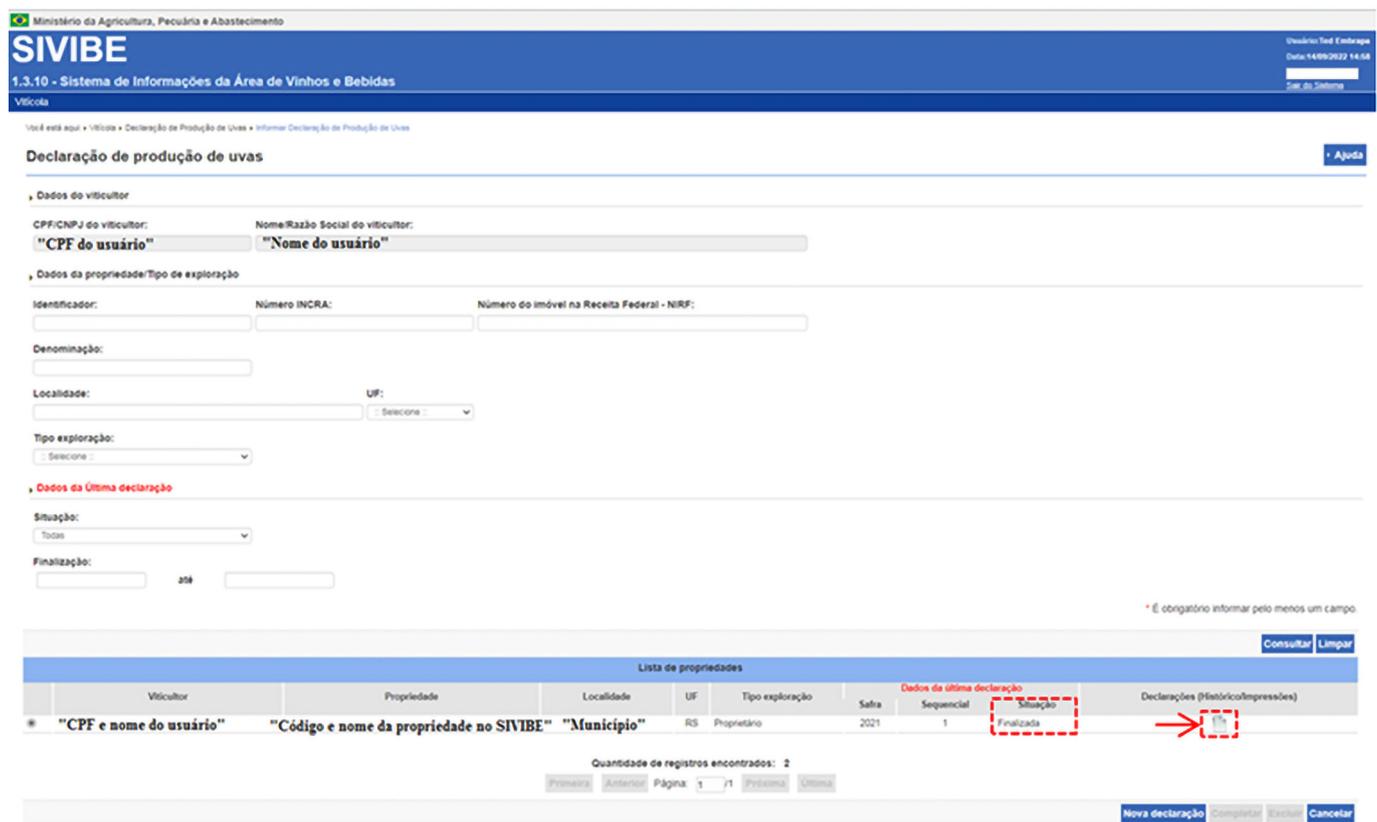
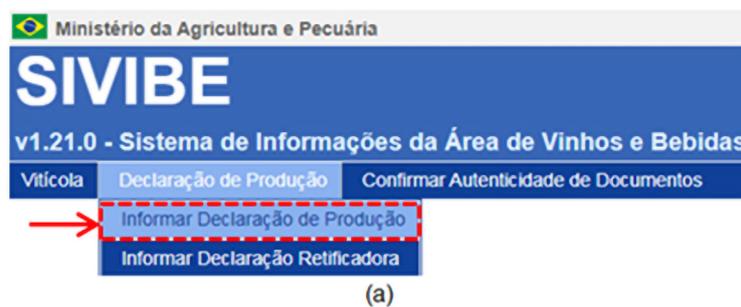


Figura 56. Ilustração dos procedimentos para consultar histórico e documentos gerados associados a uma declaração de produção de uva.

O botão detalhar, da Figura 57, permite que o usuário acesse todas as abas da declaração no SIVIBE. No entanto, ele só pode consultar as informações inseridas. Isso porque, como a declaração já foi finalizada, não é mais possível editar informações. No entanto, caso necessário, pode realizar uma retificadora, seguindo os procedimentos descritos na [seção 13](#).

Histórico de Declarações da propriedade / viticultor

Viticultor: "CPF e nome do usuário"

Propriedade: "Código e nome da propriedade no SIVIBE"

Lista de declarações

	Ano safra	Sequencial	Situação	Justificativa
<input type="radio"/>	2021	1	Finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	
<input type="radio"/>	2021	1	Não finalizada	

Quantidade de registros encontrados: 12

[Primeira](#) [Anterior](#) Página: 1 / 2 [Próxima](#) [Última](#)

[Detalhar](#) [Imprimir Declaração](#) [Imprimir Recibo](#)

Figura 57. Visualização da janela para consultar detalhes, bem como imprimir documentos associados a uma declaração de produção de uva.

13. Efetuando uma declaração retificadora

Se após finalizada uma declaração de produção de uva no SIVIBE (exemplo na Figura 56b) o usuário constatar que faltaram informações e/ou que foram inseridas informações incorretas, ele deve fazer uma retificadora dessa declaração. Para isso, ao acessar o caminho ilustrado na Figura 58, após obrigatoriamente informar o "Ano" (ex.: 2023) da declaração a ser feita a retificação, deverá clicar no botão "Consultar declaração".

(a)

(b)

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Informar Declaração de Produção

Informar Declaração Retificadora

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Vitícola | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Você está aqui: Declaração de Produção > Informar Declaração Retificadora

Informar declaração retificadora de produção de uvas

Ajuda

Dados do viticultor

CPF/CNPJ do viticultor: Nome social do viticultor:

Dados da propriedade / tipo de exploração

Identificador: Número do imóvel na Receita Federal - NIRF:

Denominação:

Localidade: UF:

Tipo exploração:

Informe o ano da declaração a retificar

Ano:

* É obrigatório informar pelo menos um campo.

Consultar declaração Limpar

Figura 58. Ilustração dos procedimentos para consultar declarações em que há possibilidade de realizar retificações.

Caso para o "Ano" informado tenha sido finalizada ao menos uma declaração, o sistema exibirá uma lista contendo tal(is) declaração(ões), para a(s) qual(is) será possível realizar retificações. Por outro lado, caso para o "Ano" informado não conste nenhuma declaração finalizada, o sistema retornará uma mensagem automática, destacando que "A consulta não retornou nenhum resultado".

A Figura 59 traz um exemplo ilustrativo em que, para o "Ano 2023", consta uma declaração finalizada e que, portanto, poderia ser feita retificação. Assim, após selecionar a propriedade com a declaração que necessita ser corrigida, basta clicar no botão "Nova retificadora" para iniciar a retificação da declaração em questão.



* É obrigatório informar pelo menos um campo

Lista de Declarações válidas para Retificadora									Consultar declaração	Limpar
Viticultor	Propriedade	Localidade	UF	Tipo exploração	Ano/Sequencial	Data finalização	Situação da última	Retificadoras da declaração		
	Propriedade Modelo	Bento Gonçalves	RS	Proprietário	2023/01	17/09/2024		Declarações (Histórico/Impressões)		

Quantidade de registros encontrados: 1

Figura 59. Ilustração dos procedimentos iniciais para iniciar uma declaração retificadora.

Ao iniciar a retificadora, na primeira tela (Figura 60), deve-se inserir uma breve justificativa do motivo pelo qual se faz necessário corrigir a declaração já finalizada. Exemplo de motivo: "Foram inseridas informações incorretas sobre o destino e os compradores de uvas referentes ao ano 2023". Após informar o motivo, clicar no botão "Confirmar nova retificadora". A partir desse momento, o sistema importará todas as informações inseridas na declaração finalizada e que, portanto, agora poderão ser alteradas, conforme a necessidade.

Ministério da Agricultura e Pecuária

SIVIBE

v1.21.0 - Sistema de Informações da Área de Vinhos e Bebidas

Viticultor | Declaração de Produção | Confirmar Autenticidade de Documentos

Incluir declaração retificadora de produção de uva

Ajuda

* Identificação do viticultor
 * CFF/CNPJ: * Nome/razão social:

* Identificação da propriedade
 * Identificador: Número INCRA: * Número do imóvel na Receita Federal - NIRF:
 * Denominação:
 (Propriedade Modelo)

* Tipo de exploração: * Área total da propriedade (ha):
 * Área total explorada (ha): * Área com parreirais (m²)(ha): /

* Ano / sequencial da declaração que será retificada
 * Ano: * Sequencial:

Informe o motivo da declaração retificadora:

Informar justificativa para retificação.

Figura 60. Tela para inserir o motivo pelo qual se deve efetuar uma declaração retificadora.



Ao serem habilitadas as abas da declaração finalizada, objeto da retificação, basta o usuário acessar a(s) aba(s) em que será necessário promover alterações e efetuar as correções. Para realizar as alterações, os procedimentos são similares aos descritos para a efetivação de uma declaração de produção de uva ([seção 11](#) deste manual).

Na Figura 61, tem-se a ilustração da aba "Parreirais". Observa-se que, na parte inferior, existem dois botões: "Salvar retificadora" e "Finalizar retificadora". O primeiro botão permite salvar os dados corrigidos e, se necessário, finalizar a retificadora em outro momento. Já o segundo botão, ao ser clicado, indica que foi finalizada a retificação e, a partir desse momento, nenhuma informação constante na declaração retificadora poderá ser alterada. Nesse caso, se houver necessidade de também atualizar uma declaração já alterada, o usuário deve seguir os passos descritos anteriormente, de maneira a fazer uma segunda retificação, partindo da última versão retificadora. **Importante:** Caso o usuário identifique erros no lançamento de informações para uma determinada declaração finalizada, o sistema permite que sejam feitas tantas retificadoras quantas forem necessárias.

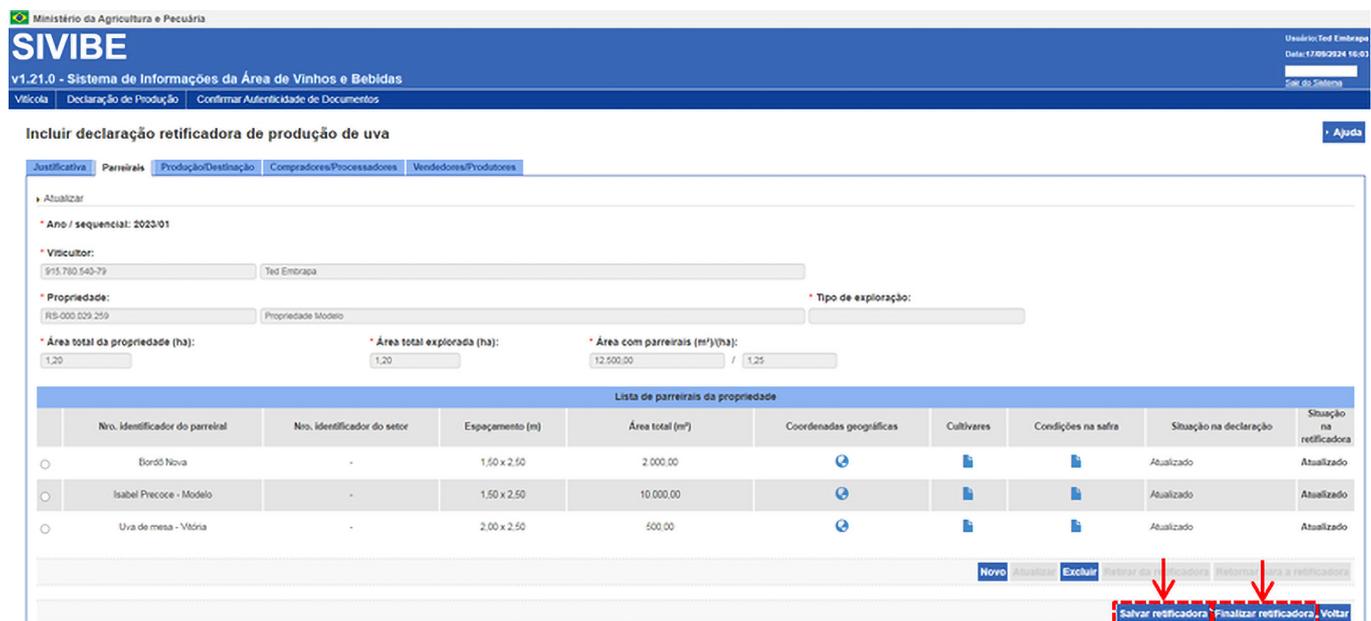


Figura 61. Demonstração das opções para salvar e finalizar declaração retificadora.

Caso o usuário opte por apenas salvar a declaração retificadora, a ser finalizada em outro momento, ao acessar novamente o sistema para realizar essa finalização, deve seguir o mesmo caminho ilustrado na Figura 58, informando o "Ano". Nesse sentido, ao clicar em "Consultar declaração", o sistema traz a lista com a(s) declaração(ões) com retificação(ões) iniciada(s) (Figura 62). A partir dessa lista, pode selecionar a propriedade que deseja finalizar a retificação e depois clicar em "Completar" para atualizar as informações necessárias. A partir do botão "Excluir", existe também a possibilidade de excluir a declaração que está sendo alterada caso ainda não tenha sido finalizada.

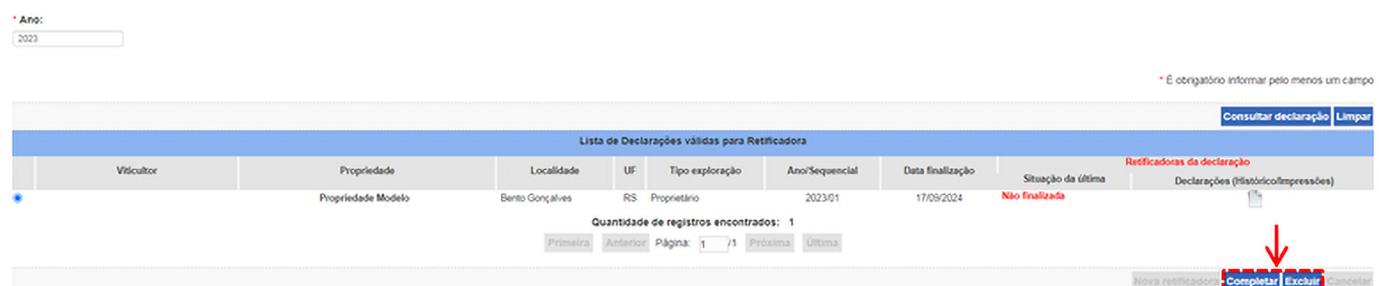


Figura 62. Ilustração das opções para completar e excluir uma declaração retificadora.

Para consultar as declarações retificadoras de produção de uva realizadas para determinada propriedade, bem como imprimir documentos associados com essas retificadoras, o usuário deve seguir o mesmo caminho ilustrado na Figura 58. Se houver ao menos uma declaração retificadora com a situação "Finalizada",



para o "Ano" informado, poderão ser obtidos os documentos associados com essa declaração. Para isso, os procedimentos são similares aos descritos para a Figura 56b. A partir desse ponto, é possível imprimir a declaração retificadora completa e/ou o recibo da mesma. Para tanto, após selecionar a declaração retificadora finalizada, clicar, respectivamente, nos botões "Imprimir retificadora" e "Imprimir Recibo" (Figura 63).

Histórico de retificadoras da declarações de produção de uva ✕

Viticultor: "CPF e nome do usuário"

Propriedade: "Código e nome da propriedade no SIVIBE"

	Dados da declaração			Dados da retificadora	
	Ano safra	Sequencial	Data de início do cadastro	Situação	Justificativa
<input checked="" type="radio"/>	2021	1	14/09/2022	Finalizada	-
<input type="radio"/>	2021	1	14/09/2022	Não finalizada	-
<input type="radio"/>	2021	1	14/09/2022	Não finalizada	-

Quantidade de registros encontrados: 3

Primeira Anterior Página: 1 / 1 Próxima Última

Detalhar Imprimir retificadora Imprimir recibo

Figura 63. Visualização da janela para consultar detalhes, bem como imprimir documentos associados a uma declaração retificadora.



14. Confirmando a autenticidade de documentos

A partir da finalização de declarações de produção de uvas no SIVIBE (sem ou com retificadora), conforme assinalado anteriormente, são gerados documentos associados com cada uma dessas declarações (Figuras 57 e 63). Assim, qualquer pessoa e/ou instituição que tenha acesso a esses documentos poderá confirmar a autenticidade (veracidade) dos mesmos. Para isso, de posse dos documentos associados com a última atualização finalizada de uma declaração (sem ou com retificadora), para um determinado "Ano", na página do SIVIBE, basta seguir o caminho ilustrado na Figura 64. É possível verificar a autenticidade com base na declaração completa e/ou no recibo da declaração.

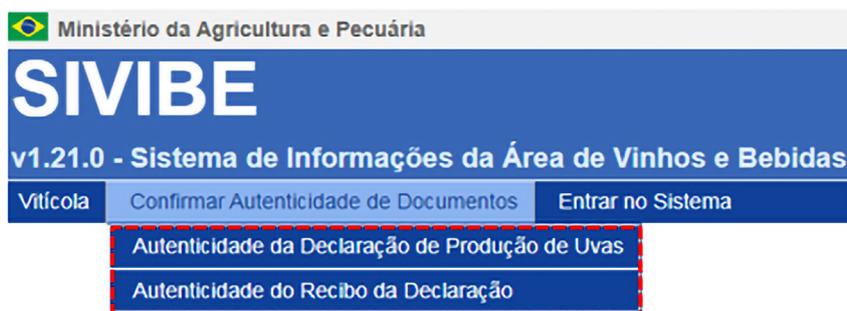


Figura 64. Ilustração do caminho para confirmar a autenticidade de documentos no SIVIBE.

Ao selecionar uma das duas opções, abrirá uma tela semelhante à visualizada na Figura 65. Assim, é necessário preencher os cinco campos constantes nessa tela. Para isso, as informações em questão constam nos documentos supracitados. Caso todas as informações sejam inseridas corretamente, após clicar no botão "Confirmar", o sistema gera um arquivo, que corresponde a um "Comprovante de autenticidade".

Figura 65. Ilustração da tela para confirmar a autenticidade de uma declaração de produção de uvas.

A título de ilustração, a Figura 66 traz um recibo de uma declaração finalizada. Nesse recibo, são demonstradas a localização das informações que devem ser utilizadas para preencher os campos da tela de autenticação.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
 Departamento e Inspeção e Produto de Origem Vegetal - DIPOV
 Coordenação Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB

RECIBO DE ENTREGA
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE UVAS
 SAFRA: 2021 - Número sequencial da declaração: 01

Identificação do viticultor

Viticultor "CPF/CNPJ do viticultor"	"Nome do viticultor"	Inscrição Estadual
--	----------------------	--------------------

Identificação da propriedade

Propriedade "Código da propriedade"	"Nome da propriedade"	Nº NIRF "Nº NIRF"	Nº INCRA "Nº INCRA"	Vínculo / Tipo Exploração Proprietário	Área total da propriedade 100,00	
Localidade "Município"		Município IBGE "Município"		UF "Estado"	CEP "CEP"	
Logradouro: "Rua ..."						
Bairro: "Bairro ..."						
Complemento:						
Utilização da área pelo viticultor						
Área total explorada (ha) 60,00			Área com vinhedos (ha) 2,52			

Declaração de Produção de Uvas finalizada em 14/09/2022 às 14:51:57.

Município, 15 de Setembro de 2022

Hora de emissão Data de emissão

Recibo de entrega da Declaração de Produção de Uvas emitido às 09:11:25 do dia 15/09/2022 (Horário de Brasília).
 Código de controle: "Código de controle"
 Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Brasil na internet, no endereço www.agricultura.gov.br

Figura 66. Ilustração de um recibo de declaração finalizada, destacando informações necessárias para confirmar a autenticidade documental.



15. Buscando orientações e relatando dificuldades e problemas

Para relatar eventuais dificuldades e/ou problemas operacionais associados com o SIVIBE, recomenda-se que o usuário entre em contato com os gestores do sistema, por meio do seguinte endereço de e-mail: cadastro.vitivinicola@agro.gov.br.

A título de ilustração, um exemplo que pode ensejar a necessidade de entrar em contato com o MAPA é a ocorrência de problemas de vinculação/desvinculação do representante legal de uma empresa vitícola. A partir desse contato, o MAPA, que é o administrador do SIVIBE, pode promover ajustes pontuais em determinado cadastro, de maneira a não prejudicar a inserção de informações por parte da empresa no sistema.



ANEXO A

Registrando as produções de uva em locais com mais de uma safra anual

Em locais onde a produção de uvas ocorre em duas ou mais safras por ano (ex.: Região do Vale do São Francisco, nos Estados da Bahia e de Pernambuco), existem duas alternativas principais que podem ser adotadas pelo usuário para fazer os devidos lançamentos dessa produção no SIVIBE. Enquanto a primeira envolve, inicialmente, a utilização de instrumento de controle externo a esse sistema, a segunda trata de atualizações parciais realizadas pelo usuário no próprio SIVIBE. A seguir são detalhadas as orientações para adoção de cada uma dessas alternativas.

Usando instrumento externo ao SIVIBE para auxiliar no controle da produção

A alternativa associada ao uso de um instrumento externo ao SIVIBE para auxiliar no controle da produção é bastante simples. Para implementá-la, recomenda-se, aos responsáveis por efetuar a atualização dos dados da atividade vitícola no SIVIBE, que insiram os valores de produção de cada cultivar de forma agregada, ou seja, considerando o volume total produzido e, conforme o caso, processado, usado pela família, exportado etc. Nesse sentido, pode-se utilizar um caderno de campo ou um arquivo eletrônico (ex.: planilha Excel) para, ao longo do ano, fazer as devidas anotações associadas a cada cultivar.

A título de ilustração, elaborou-se um exemplo simplificado, com a seguinte situação: Em uma determinada propriedade, ao longo do ano de 2023 foram obtidas duas safras de duas cultivares. Enquanto na primeira colheita, foram produzidos e comercializados, respectivamente, 25.000 e 20.000 quilos das cultivares, respectivamente, BRS Magna e Isabel Precoce, na segunda colheita, as quantidades dessas cultivares foram, respectivamente, de 30.000 e 25.000 quilos. Diante disso, no caderno de campo ou na planilha eletrônica, o usuário deveria lançar, para controle, após a primeira colheita, as quantidades associadas a cada cultivar: 25.000 e 20.000 quilos. Após realizar a segunda colheita, ele também deveria fazer o registro, no mesmo caderno ou planilha, das quantidades de 30.000 e 25.000 quilos, conforme demonstrado na Figura 67. Além disso, ele deveria manter os registros relativos aos destinos da produção, ou seja, manter registradas as quantidades de uvas processadas, comercializadas, utilizadas pela família etc.



C14				
A	B	C	D	E
1	Controle da produção de uvas - ano 2023			
2	Cultivar	Primeira colheita (kg)	Segunda colheita (kg)	Total colhido no ano safra (kg)
3	BRS Magna	25.000	30.000	55.000
4	Isabel Precoce	20.000	25.000	45.000

Figura 67. Exemplificação do controle das produções, via planilha eletrônica, associadas com duas cultivares de uva colhidas no ano de 2023.

Com base nesses registros parciais, referente ao ano de 2023, o usuário deveria fazer a inserção dos dados no SIVIBE, seguindo todos os procedimentos destacados para efetuar a declaração de uvas da propriedade. Nesse caso, utilizando novamente como ilustração os dados de obtenção de duas safras por ano, ao atualizar as informações de produção dos parreirais, no campo "Produção" (Figura 44) associado com a BRS Magna deveria ser informado o valor de 55.000 quilos. Para a Isabel Precoce, esse campo deveria ser preenchido com o valor de 45.000. Esses valores correspondem ao somatório da produção das duas safras, de cada uma das cultivares. Nas abas "Produção/Destinação" e "Compradores", também deveriam ser lançadas as informações considerando essas produções totais de 55.000 e 45.000 quilos".

Registrando as produções parciais diretamente no SIVIBE

Existe a possibilidade de serem registradas, diretamente no SIVIBE, as produções de uva obtidas em mais de uma safra por ano. Para isso, o usuário pode seguir todos os procedimentos detalhados para efetuar uma declaração ([seção 11](#) deste manual). Assim, na aba "Parreirais", a cada nova colheita obtida, após a seleção de um determinado parreiral, o usuário pode clicar no botão "Atualizar" (Figura 42) e, para determinada cultivar, fazer o registro da quantidade colhida (Figura 44). Após as devidas confirmações, basta clicar na opção "Salvar Declaração" para que os dados de produção, mesmo que parciais, sejam registrados no SIVIBE. Quando realizada a segunda colheita, o usuário deve seguir esses mesmos procedimentos e, no campo "Produção", atualizar o valor de maneira que corresponda ao somatório das duas safras. Além de atualizar parcialmente a aba "Parreirais", se necessário, o usuário também pode fazer as atualizações parciais das abas "Produção/Destinação" e "Compradores/Processadores".

Atenção: Enquanto não for finalizada a declaração (clicar na opção "Finalizar declaração"), esses procedimentos no SIVIBE, para a atualização parcial de qualquer dado dos parreirais referente a um determinado ano, podem ser repetidos tantas vezes quanto forem necessários.

É importante enfatizar que o usuário também pode finalizar uma declaração de produção de uvas de forma parcial, ou seja, após cada colheita de uva, pode ser finalizada uma declaração associada com o(s) parreiral(is) em que efetivamente foi realizada a colheita. Para isso, devem ser seguidos todos os procedimentos já descritos para atualizar os dados do(s) parreiral(is) colhido(s). Por outro lado, o(s) parreiral(is) sem colheita deve(m) ser retirado(s) da declaração, conforme exemplificado na Figura 68a.

Assumindo, a título de ilustração, uma propriedade com dois parreirais, com as cultivares Ancellotta e Isabel Precoce, que são colhidas em períodos bastante distintos. Ao realizar a primeira colheita de Isabel Precoce, o usuário deve atualizar todos os dados associados ao parreiral dessa cultivar, especialmente informando a produção colhida. Para o parreiral de Ancellotta, após a seleção do mesmo, deve-se clicar no botão "Retirar da declaração". Ao confirmar a retirada desse parreiral (Figura 68b), o mesmo passará a constar como "Retirado" na coluna "Situação na declaração" (Figura 68c). Com essa operação, ao preencher as demais abas da declaração, o usuário pode finalizar a mesma, ou seja, submeter ao MAPA apenas constando a declaração do parreiral de Isabel Precoce.



Completar declaração de produção de uva

Safra Parreirais Produção/Destinação Compradoras Vendedores

Atualizar parreirais

Safra / sequencial: 2022/01

Viticultor:
 * CPF do usuário: _____ * Nome do usuário: _____

Propriedade:
 * Código da propriedade no SIVIBE: _____ * Nome da propriedade: _____ * Tipo de exploração: Proprietário

Área total da propriedade (ha): 100,00 Área total explorada (ha): 60,00 Área com parreirais (m²)(ha): 14.813,73 / 1,48

Lista de parreirais da propriedade							
Nro. Identificador do parreiral	Nro. Identificador do setor	Espaçamento (m)	Área total (m²)	Coordenadas geográficas	Cultivares	Condições na safra	Situação na declaração
<input checked="" type="radio"/> Parreiral 2 - Ancellotta	B	2,50 x 2,00	1.833,20				Não Atualizado
<input type="radio"/> Parreiral 3 - Isabel Precoce	C	2,50 x 2,00	12.980,53				Atualizado

Novo Atualizar Excluir Retirar da declaração Retornar para a declaração Salvar declaração Voltar

(a)

Confirmação ✕

Confirma a retirada do parreiral da declaração?

(b)

Lista de parreirais da propriedade							
Nro. Identificador do parreiral	Nro. Identificador do setor	Espaçamento (m)	Área total (m²)	Coordenadas geográficas	Cultivares	Condições na safra	Situação na declaração
<input type="radio"/> Parreiral 2 - Ancellotta	B	2,50 x 2,00	1.833,20				Retirado

(c)

Figura 68. Ilustração dos procedimentos para retirada de parreiral visando a finalizar uma declaração parcial de produção de uvas.

Posteriormente, ao se colher a cultivar Ancellotta, basta o usuário acessar novamente a opção de declaração de produção de uvas e marcar o parreiral dessa cultivar. A partir desse momento, habilita-se o botão "Retornar para a declaração" (Figura 69a). Ao clicar nesse botão, após confirmar o retorno (Figura 69b), o parreiral volta para o status inicial de "Não atualizado" (Figura 68a), permitindo, então, efetuar as devidas atualizações, informando a produção colhida e, se for o caso, finalizar uma nova declaração, que pode ser parcial (retirando outro(s) parreiral(is)) ou total (com todos os parreirais atualizados com os dados de produção).

Lista de parreirais da propriedade								
Nro. identificador do parreiral	Nro. identificador do setor	Espaçamento (m)	Área total (m²)	Coordenadas geográficas	Cultivares	Condições na safra	Situação na declaração	
<input checked="" type="checkbox"/> Parreiral 2 - Anceleta	B	2.50 x 2.00	1.833.20				Retirado	
<input type="checkbox"/> Parreiral 3 - Isabel Precoco	C	2.50 x 2.00	12.980.53				Atualizado	

Novo Atualizar Excluir Retirar da declaração **Retornar para a declaração**

(a)

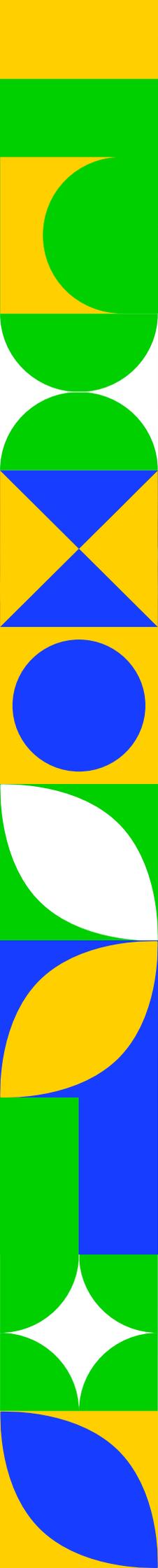
Confirmação ✕

Confirma o retorno do parreiral para a declaração?

(b)

Figura 69. Ilustração dos procedimentos para retornar um parreiral para a declaração de produção de uvas.

Atenção: Para uma mesma propriedade rural, dentro de um determinado ano, é possível efetuar e finalizar, no SIVIBE, até quatro (04) declarações de produção de uva. Dessa forma, caso o usuário opte por, ao longo do ano, efetuar e finalizar declarações parciais, recomenda-se que as mesmas sejam realizadas considerando, entre elas, o intervalo mínimo de três (03) meses.



9 788579 912542

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

